



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

01
58

Nº Processo

04.011/2022

Dispensa Nº

012/2022

Data

15/05/2022

Interessados: Secretária de Administração

Endereço: Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Bairro Coqueiral

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

MOVIMENTAÇÃO

DATA	ÓRGÃO	RÚBRICA

JUNTADA

Nº E ANO DO PROCESSO JUNTADO	DATA JUNTADA	DA	NOME DO INTERESSADO	OBSERVAÇÕES



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

25

O(A) Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 98ª Zona, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das Eleições de 15 de novembro de 2020, no município de ITINGA DO MARANHÃO, expede o diploma de

Prefeito
a

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA

Eleito(a) pelo Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), coligação ITINGA PARA FRENTE, com 4.897 votos preferenciais, do total de 14.221 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

ITINGA DO MARANHÃO, 15 de Dezembro de 2020

Franklin

Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 98ª Zona

Código de verificação: 896a8afc212beca0c7bc66244ba34d32

03
fe

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL
CENTRO DE IDENTIFICAÇÃO



Lucio Flavio Araujo Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000006208493-3 DATA DE EMISSÃO 02/09/2013

NOME LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA

FILIAÇÃO MOACIR NEVES DE OLIVEIRA E MARIA LUCIA ARAUJO OLIVEIRA

NACIONALIDADE IMPERATRIZ - MA DATA DE NASCIMENTO 04/07/1979

DOC. CIVIL CASAM. N.660 FLS.060V LIV.B 03

CPF 781431103-97

SACI-LIBR-EM P-91

ORLANDO TENRA ARAUJO ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N°7 116 DE 29/08/83

DOCUMENTO AUTENTICADO
Serventia Extrajudicial de
Itinga do Maranhão

EXTRAJUDICIAL

Itinga do Maranhão

042281

AUTENTICAÇÃO

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO
Rua da Assembleia, 677, Centro - CEP: 65.939-000 - Tel: (99) 3531.5738
Adriana Cruz Bandeira Freire - Oficial de Registro e Notária

AUTENTICAÇÃO N.º 042281
Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, Dou fé Itinga do Maranhão/MA, 22 de maio de 2018. Em test. *de* da verdade.

ANTONIC GERSON ARAUJO BEZERRA - Escrevente Autorizado

EXTRAJUDICIAL

Itinga do Maranhão

042281

Classificação: Residencial Pleno		Tipo de Fornecedor: MCONFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V			
LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA INSTALAÇÃO: 42892297 CPF: ***.431.10*-** R. 7 SETEMBRO, 42, CEP: 65939-000 COQUEIRO - ITINGA DO MARANHÃO - MA			
Parceiro de Negócio		33718420	
Conta Contrato		42892297	
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
03/2022	10/03/2022	R\$ 27,69	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	02/02/2022	03/03/2022	29	04/04/2022
Conta de Energia Elétrica Nota Fiscal Série B 005948373				
Nº de Fatura 0202203005948373 CFOP: 5258/AA				
DATA DE EMISSÃO: 03/03/2022				

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

● DEBITOS: 04/2020 R\$21,94 ● Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 03/02 - 03/03 ● Bandeira Tarifaria Escassez Hídrica MAR/22 custo adicional de R\$ 14 20 a cada 100 kWh.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Custo de disponibilidade (kWh)	30	0,666000	0,642070	0,73	0,00	19,98	ICMS	0,00	0,00	0,00
Adicional Bandeira				0,16	0,00	4,42	PIS	24,40	0,6548	0,16
							COFINS	24,40	3,0159	0,73
ITENS FINANCEIROS										
Cip-Ilum Pub Pref Munic						2,85				
Multa						0,44				

CONSUNTO kWh	MAR/21	<input type="text"/>	16
	ABR/21	<input type="text"/>	14
	MAI/21	<input type="text"/>	9
	JUN/21	<input type="text"/>	13
	JUL/21	<input type="text"/>	19
	AGO/21	<input type="text"/>	17
	SET/21	<input type="text"/>	6
	OUT/21	<input type="text"/>	0
	NOV/21	<input type="text"/>	2
	DEZ/21	<input type="text"/>	7
	JAN/22	<input type="text"/>	0
	FEV/22	<input type="text"/>	0
MAR/22	<input type="text"/>	6	

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco		
11025192607	Consumo	ATIVO TOTAL	2.602	2.606	1,00	6 kWh	6719.1BB8.3D98.D67B.5316.33A0.F768.438C		
							Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
							2925/21	03/03/2022	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 116
 ATENDIMENTO GRATUITO 24h
 @equatorial_ma @equatorial_ma @equatorial_ma

Central de Atendimento 0800 206 9803
 disponível em português, espanhol e inglês, de segunda a sexta, das 8h às 17h e das 19h às 18h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
 1ª opção gratuita de atendimento 24h por dia.

DIREITOS
 É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da aplicação dos indicadores OMC, FIC, OMC e DCCB a qualquer tempo.
 É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:

- Informar falta de energia
- Pedir a segunda via da fatura
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(98) 2055-0116

É acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:

- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Informar falta de energia

equatorialenergia.com.br



Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

Rua: Aulídia Gonçalves, nº 11B - Vila Emanuela.

CEP: 65.939-000 Itinga do Maranhão-MA.

CNPJ: 01.621.258/0001-78

E-mail: camaraitingamama@gmail.com

Palácio Vereador Gedeon Almeida Silva

ATA RESUMIDA DA SESSÃO SOLENE PARA DAR POSSE AO PREFEITO E AO VICE-PREFEITO PARA O MANDATO 2021/2024 DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO-MA.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às nove horas da manhã, na Quadra Poliesportiva Leonardo dos Reis Carvalho, situada à Rua da Jaca, s/n, Vila Emanuela. Na presença dos senhores: Doutor Jonilson Almeida Viana, os pastores Geraldo Alves e Raimundo Dias, senhor Moacir Neves de Oliveira, senhora Maria Lucia Araújo Oliveira, senhora Rosângela Vidal, senhora Brenda Franco, senhor Edvaldo Francischetto, senhor Eduardo Batista dos Santos, comandante do destacamento da Polícia Militar de Itinga do Maranhão senhor Mozenan Ferreira da Cruz, que compuseram a Mesa. Seguindo a Lei Orgânica do município de Itinga do Maranhão, a Presidente da Câmara em mandato findo Gelciane Torres da Silva, conforme a redação do artigo quarto do Regimento Interno da Câmara. Verificou-se presente ainda os Vereadores: Aloizo Sousa do Carmo, Claudemir Peres Dias, Fabiano Alves Bezerra, Francisco das Chagas Nascimento, Gardênia Valmaria Gomes Sousa, Jadson Alves Carvalho, Leandro da Silva Cordeiro, Raidean Silva Conceição, Rubens Paulo Teixeira da Silva, Tânia Fernandes Silva e Wilmax de Oliveira Reis. O chefe do cerimonial convidou a senhora Andressa da Silva Gomes para cantar o Hino Nacional Brasileiro. A Presidente da Mesa Diretora Vereadora Gelciane Torres da Silva, convidou os senhores Lucio Flavio Araújo Oliveira e Jamel Georges Daher, Prefeito e Vice-prefeito eleitos para gestão dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro. Observou que haviam protocolado na Secretaria Casa Legislativa cópias dos diplomas e declaração de bens atualizados, conforme determina o rito regimental. Seguindo o Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Itinga do Maranhão, a presidente pediu para que ficassem de pé

Gelciane Torres da Silva

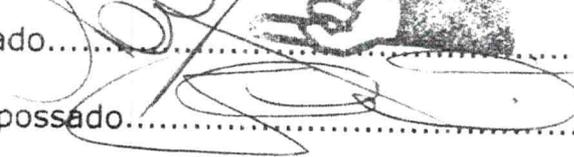


06
24

para prestarem o juramento e compromisso de posse. Portanto o teor do compromisso foi lido e repetido por ambos **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DO SEU POVO"** com a confirmação pelos eleitos: **ASSIM O PROMETO.** Foram imediatamente declarados empossados para o quadriênio dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro. A presidente da Sessão passou a faixa para a mãe e a esposa do prefeito, e juntas colocaram no prefeito Lucio Flavio Araújo Oliveira. Em seguida a presidente franqueou a palavra aos eleitos e empossados que fizeram discursos em agradecimento primeiro a Deus e a população que lhes deram essa vitória. Finalizando o ato solene. Todo o conteúdo dessa ata e termo de posse está contido na ata geral de instalação da sétima legislatura. E tem efeitos de caráter informativo publico aos órgãos financeiros, bancos, ONGS, judiciário, municipais, estaduais e federais. Em seguida na forma regimental e não havendo nada mais a tratar, a Presidente encerrou a Sessão solene, e autorizou a secretária da Casa, Eliane Sampaio Silva, redigir a presente ata que vai assinada pela Presidente dos trabalhos, Secretária da Câmara Municipal, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos e empossados. Quadra Poliesportiva Leonardo dos Reis Carvalho, ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

Presidente dos trabalhos *Elciane Tavares de Sá* 

Secretária da Mesa *Eliane Sampaio Silva* 

Prefeito reeleito empossado..... 

Vice-prefeito eleito e empossado..... 

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO
Rua da Assembleia, 677, Centro - CEP: 65.939-000 - Tel: (99) 3531-5408
Adriana Cruz Bandeira Freire - Oficial de Registro e Notaria

RECONHECIMENTO n° 137802

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (2) ELIANE SAMPAIO SILVA
Itinga do Maranhão, 06 de janeiro de 2021. Em test. 7 da verdade.

ANTONIA LUCIANA FERREIRA LIMA - Escrevente Autorizada

Poder Judiciário TJMA. Selo:
REC FIR148460DF5WEGBJJ47Z4Q57,
06/01/2021 11:08:06, Ato: 13.17.2. Par
ELIANE SAMPAIO SILVA, Rec Firma:
Semelhança, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Con
em <https://selo.tjma.jus.br>



02
AC

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO
Rua da Assembleia, 677, Centro - CEP: 65.939-000 - Tel: (99) 3531-5408
Adriana Cruz Bandeira Freire - Oficial de Registro e Notaria

RECONHECIMENTO n° 137803

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (3) GELCIANE TORRES DA SILVA
Itinga do Maranhão, 06 de janeiro de 2021. Em test. 7 da verdade.

ANTONIA LUCIANA FERREIRA LIMA - Escrevente Autorizada

Poder Judiciário TJMA. Selo:
REC FIR148460C9OWIABN779WYY99,
06/01/2021 11:10:50, Ato: 13.17.2. Par
GELCIANE TORRES DA SILVA, Rec Firma:
Semelhança, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Con
em <https://selo.tjma.jus.br>



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO
Rua da Assembleia, 677, Centro - CEP: 65.939-000 - Tel: (99) 3531-5408
Adriana Cruz Bandeira Freire - Oficial de Registro e Notaria

RECONHECIMENTO n° 137806

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (3) JAMEL GEORGES DAHER
Itinga do Maranhão, 06 de janeiro de 2021. Em test. 7 da verdade.

ANTONIA LUCIANA FERREIRA LIMA - Escrevente Autorizada

Poder Judiciário TJMA. Selo:
REC FIR148460PS5ARUKHYIC49G67,
06/01/2021 11:14:32, Ato: 13.17.2. Par
JAMEL GEORGES DAHER, Rec Firma:
Semelhança, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Con
em <https://selo.tjma.jus.br>



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO
Rua da Assembleia, 677, Centro - CEP: 65.939-000 - Tel: (99) 3531-5408
Adriana Cruz Bandeira Freire - Oficial de Registro e Notaria

RECONHECIMENTO n° 137804

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (4) LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Itinga do Maranhão, 06 de janeiro de 2021. Em test. 7 da verdade.

ANTONIA LUCIANA FERREIRA LIMA - Escrevente Autorizada

Poder Judiciário TJMA. Selo:
REC FIR148460GKTZMZZULYIH2G62,
06/01/2021 11:12:48, Ato: 13.17.2. Par
LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Rec Firm
Semelhança, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Con
em <https://selo.tjma.jus.br>



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO
Rua da Assembleia, 677, Centro - CEP: 65.939-000 - Tel: (99) 3531-5408
Adriana Cruz Bandeira Freire - Oficial de Registro e Notaria
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
Natureza do Título: ATA RESUMIDA DA SESSÃO SOLENE PARA DAR POSSE
AO PREFEITO E AO VICE-PREFEITO PARA O MANDATO 2021/2024 DO
MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO
Protocolo n° 686, Livro 1, Folha 156 em 06/01/2021.
Registro n° 892, Livro B - 16, Folha 110 em 06/01/2021
Doula Itinga do Maranhão, 06/01/2021.
Registro: R\$ 48,36 + Prenotação: R\$ 31,84 + Folhas Excedentes: R\$ 17,28 +
Arquivamento: R\$ 16,36 Total: R\$ 133,04

Selo: PRENOT148460HCN03RK4E3K59824
Selo: REGTIT148460MTJNM822NDUA0G54
Selo: REGTIT1484603V7C17BW45Z6HE32
Selo: ARQUIV148460JMS2LRKJYSQBXY817
O Registrador

Fernanda Silva de Matos
Oficial Substituta

Poder Judiciário TJMA. Selo:
CERTID148460I3Q21GB05JUNI261,
06/01/2021 16:40:15, Ato: 15.10.1. Par
CAMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO
MARANHÃO, Total R\$ 39,80 Emol R\$ 35,87
FERC R\$ 1,07 FADEP R\$ 1,43 FEMP R\$ 1,4
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

DECRETO Nº 098 /2021 DE 04 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre os ordenadores de despesas nos âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

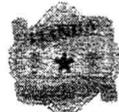
O Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, e amparado no artigo 88 da Lei Orgânica Municipal e na lei 384/2021- Lei de Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão.

DECRETA

Art. 1º - São os Ordenadores de Despesas das Unidades Orçamentárias do Poder Executivo Municipal:

ORDENADOR DE DESPESAS	NOME DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
Gabinete do Prefeito Gabinete do Vice Prefeito Assessoria de Articulação Política Ouvidoria Geral Controladoria Geral Guarda Municipal Assessoria de Comunicação Procuradoria	CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO
Secretaria de Finanças Recurso sob a supervisão da Secretaria de Finanças	SECRETARIA DE FINANÇAS
Secretaria de Administração, Governo e Gestão Pública	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria de Agricultura, Pesca e Abastecimento	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E MURAL
EM: 04/05/2021



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

09/08

Secretaria de Regularização Fundiária	SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Secretaria de Desenvolvimento econômico, Tecnologia e Inovação	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Secretaria de Meio Ambiente Fundo Municipal de Meio Ambiente	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Secretaria de Educação e Esportes Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social Departamento de Trânsito	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PUBLICOS
Secretaria de Saúde Fundo Municipal de Saúde	SECRETARIA DE SAÚDE
Secretaria de Assistência Social Fundo Municipal de Assistência Social Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer Fundo de Turismo	SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER
Secretaria de Projetos Especiais, Planejamento e Captação de Recursos	SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS, PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Art. 2º- O Secretário de Finanças é o responsável pela efetiva Arrecadação e Recolhimento do Erário dos Tributos de competência do Município.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

100

Art. 3º - Ficam delegadas as competências abaixo discriminadas, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo aos Secretários Municipais:

I - Autorizar, adjudicar e homologar os procedimentos licitatórios, bem como ratificar os atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação e tomada de decisão em recursos administrativos, no que couber e na forma da Lei, dentro da área de atuação e respectivo orçamento da Secretaria;

II- aprovação e assinatura de projetos, termos de referência, contratos, aditivos, convênios e outros ajustes e seus aditamentos, oriundos da respectiva Secretaria, ressalvadas as exceções previstas nos incisos I, II e III do artigo 5º deste Decreto.

III- a ordenação de despesa das Secretarias municipais e dos fundos a eles vinculados, nos limites dos seus respectivos créditos orçamentários e de suas disponibilidades financeiras, em conjunto, e de forma solidária, com a Secretaria de Finanças e Tesouraria Municipal.

Parágrafo Primeiro- É vedado ao Ordenador de Despesas substabelecer ou delegar o encargo de ordenado de despesas a que tenha sido nomeado.

Parágrafo Segundo - O ordenação de despesas de que trata este Decreto engloba todos os estágios do processamento da despesas pública, incluindo empenho, liquidação e pagamento, após controle e inspeção dos processos.

Art. 5º - Excluem-se da delegação de competências estabelecidas neste Decreto:

I - Assinatura de pactuação de operações de crédito, empréstimos e financiamentos que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal;

II - Assinatura na celebração de convênios, ajustes ou acordos com a União, Estados ou demais Municípios que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal;

III - Autorização e assinatura dos termos e instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial imobiliário ou mobiliário e de cessão de pessoal que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal.

Art. 6º - As regras de ordenamento de despesas e o fluxo de processamento de despesas são as constantes de ato formal editado pelo Poder Executivo Municipal.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Handwritten initials

Art. 7º - Fica o Chefe de Gabinete do Prefeito, responsável pela publicação no Diário Oficial do Município, no site do Município, sem prejuízo a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, encargo este que ficará sob a responsabilidade de cada Ordenador de Despesas.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta da Secretaria de Finanças do Município de Itinga do Maranhão.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 04 de maio de 2021.

~~LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA~~
~~Prefeito de Itinga do Maranhão~~

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E MURAI
EM: 04/05/2021

Handwritten initials



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

12
ca

DECRETO Nº 012/2021 de 04 de janeiro de 2021.

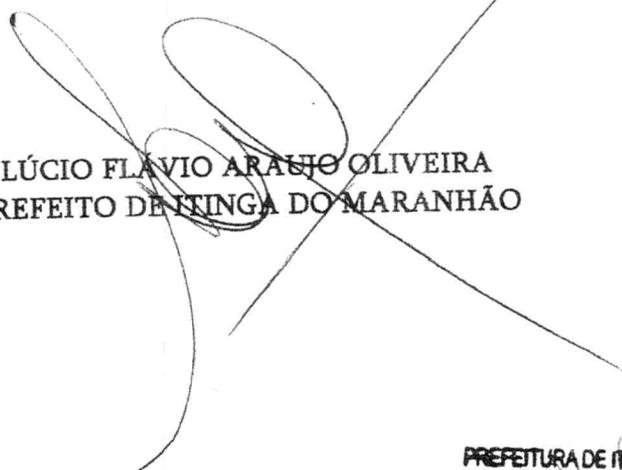
LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Administração de Itinga do Maranhão, o Senhor RENILSON ALVES MACHADO a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.


LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO EM:
Em 04/01/2021
Gabinete do Prefeito

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provitimento em Comissão de Secretária de Assistência Social da Prefeitura de Itinga do Maranhão, a Senhora ARLY BRENDA LIMA FRANCO JARDIM a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 217bbf7299def8e9941c37aa6d41fedc

DECRETO 10/2021

DECRETO Nº 010/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provitimento em Comissão Secretária Educação e Esportes Prefeitura de Itinga do Maranhão, a Senhora GILDACI DOS SANTOS COSTA a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: b2109451d6425d38540eef808f1d8b3b

DECRETO 11/2021

DECRETO Nº 011/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provitimento em Comissão de Secretário de Infra Estrutura e Transportes de Itinga do Maranhão, o Senhor LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua

publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 34f69c2581b91b33215dc36f5c3aba1a

DECRETO Nº 012/2021

DECRETO Nº 012/2021 de 01 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provitimento em Comissão de Secretário de Administração de Itinga do Maranhão, o Senhor RENILSON ALVES MACHADO a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 01 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 1c5083760b7797f87a4513404f3fcd5

DECRETO Nº 013/2021

DECRETO Nº 013/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provitimento em Comissão de Assessor de Articulação Política de Itinga do Maranhão, o Senhor DOMINGOS FERNANDES DOS REIS a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

DECRETO Nº 010/2022 de 03 de fevereiro de 2022.

DR
CAC

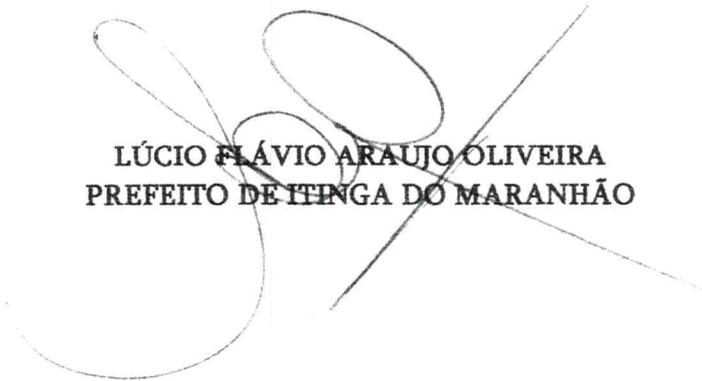
LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo de Provisão em Comissão de Secretária Adjunta de Administração de Itinga do Maranhão, a Senhora **RANIERI LAU BRITO**, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 03 de fevereiro de 2022.


LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a faculdade de cada sistema de ensino de adequar o calendário escolar às peculiaridades locais, conforme inteligência do art. 23, § 2º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9394/96;
CONSIDERANDO o cumprimento do inciso I, do art. 24, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9394/96: "carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver";
CONSIDERANDO o art. 23, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9394/96, que dispõe que a educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não-seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar;
CONSIDERANDO o § 2º, do art. 8º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9394/96: "Os sistemas de ensino terão liberdade de organização nos termos desta Lei";
CONSIDERANDO o Parecer nº 018, de 02 de outubro de 2012, do Conselho Nacional de Educação, o qual entendeu que "os sistemas têm a liberdade de organizar seu tempo e o tempo de composição da jornada de trabalho de cada professor, desde que não ultrapasse o teto de 40 horas semanais, como determina o § 1º do art. 2º da Lei nº 11.738/2008" e ainda que "uma jornada de 40 horas semanais, independentemente da unidade de tempo que as compõem para os estudantes (60 minutos, 50 minutos e 45 minutos), 26,66 destas serão destinadas à interação com educandos e as demais 13,33 para atividades extraclasses";
CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência e os infraconstitucionais da indisponibilidade do interesse público e da supremacia do interesse público;
CONSIDERANDO o dever de agir na administração pública;
CONSIDERANDO o aumento considerável dos casos e internações de COVID-19 no município de Governador Eugênio Barros - MA nas últimas semanas;
CONSIDERANDO que média móvel dos casos no município indica um crescimento maior dos casos nas próximas duas semanas; e
CONSIDERANDO, a especificidade de lotação dos docentes para a Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais) e (Anos Finais),
RESOLVE:
Art. 1º Antecipar as férias escolares do mês de julho de 2022, 15 dias, iniciando-se no dia 07 de fevereiro e findando-se no dia 21 de fevereiro de 2022.
Art. 2º Antecipar as férias coletivas dos profissionais do magistério do mês de julho de 2022, 15 dias, iniciando-se no dia 07 de fevereiro e findando-se no dia 21 de fevereiro de 2022.
Art. 3º Informar aos profissionais do magistério que a pecúnia das férias será paga referente aos 15 (quinze) dias, juntamente com o salário de fevereiro de 2022.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Governador Eugênio Barros - MA, em 03 de fevereiro de 2022.
MARIA SÔNIA ALVES MADEIRA

Publicado por: FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO JUNIOR
Código identificador: 0019a57362708d747ada5dcd195f21f7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO
MARANHÃO**

DECRETO Nº 009/2022 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 009/2022 de 03 de fevereiro de 2022.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Adjunta de Administração de Itinga do Maranhão, a Senhora **SABRINA HITHIELY BRAGA FERREIRA**, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 03 de fevereiro de 2022.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 410cac76fe6b3fbce0802af3d0c6290f

DECRETO Nº 010/2022 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 010/2022 de 03 de fevereiro de 2022.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Adjunta de Administração de Itinga do Maranhão, a Senhora **RANIERI LAU BRITO**, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 03 de fevereiro de 2022.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 10562fca0364590e495f7507146c8c35

PORTARIA Nº 043/2022

PORTARIA Nº 043/2022

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 384/2021;

RESOLVE



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Itinga do Maranhão/MA, 15 de Maio de 2022.

Ofício n. /2021

A Ilma. Sra.

Renilson Alves Machado

Secretário Municipal de Administração

Nesta.

Senhor Secretário,

Vimos pelo presente solicitar de Vossa Excelência que seja autorizada na forma da Lei abertura de procedimento de dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública.

A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida por diversas jurisprudências.

Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado.

A pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexecutável, em ambos os casos, podem acarretar prejuízos à administração pública. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

17
sc

Portanto, é necessário que a Comissão de Licitação, na fase interna, tenha acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de contratação e aquisição

No mercado atualmente existe uma Solução conhecida por "Banco de Preços", amplamente utilizado por vários órgãos públicos e que se adequaria perfeitamente para atendimento da necessidade desta Municipalidade.

Junto ao presente, encaminho Projeto Básico com detalhamento da solução a ser contratada, justificativa de preços de mercado e documentos da possível contratada.

A despesa solicitada está estimada em R\$ 9.875,00 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais), e ocorrerá por conta da Unidade Orçamentária:

04.122.0052.2184.0000 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA, LOCAÇÃO DE SORFTWARE Natureza: 3.3.90.39.00.

Declaramos que a despesa está adequada orçamentariamente a LOA e é compatível com o PPA e LDO.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição de Vossa Excelência para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ranieri Lau Brito Alves
Secretária Adjunta de Administração

PREFEITURA DE ITINGA

Rua Senador José Sarney nº 41

01614537/0001-04

Exercício: 2022

Emissão: 27/04/2022

18/2

Page 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 56

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação : 04.122.0052.2184.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 24.170,08

VINTE E QUATRO MIL, CENTO E SETENTA REAIS E OITO CENTAVOS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade


Pedro Leonardo Reis Monroe
CONTADOR
CRC-MA 014589/O



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

19
AC

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Itinga do Maranhão, 18 de Maio de 2022.

Renilson Alves Machado

Secretária Municipal de Administração



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Declaração do Ordenador de Despesas

Eu, **Renilson Alves Martins**, atualmente ocupante do cargo de **Secretário Municipal de Administração**, na qualidade de ordenador de despesas, declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública.

Valor R\$ 9.875,00 (Nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

Itinga do Maranhão, 18 de Maio de 2022.

Renilson Alves Machado

Secretária Municipal de Administração



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

PROJETO BÁSICO

Handwritten initials or mark.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

2. JUSTIFICATIVA

A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida por diversas jurisprudências.

Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado.

A pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexequível, em ambos os casos, podem acarretar prejuízos à administração pública. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição.

Portanto, é necessário que a Comissão de Licitação, na fase interna, tenha acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de contratação e aquisição.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas. Tal sistema deve conter, no mínimo, as seguintes características:

- Banco de dados com mais de 110 milhões de preços de produtos e serviços e 35,5 milhões de itens (homologados e/ou adjudicadas);
- Atualização diária do banco de dados;

Handwritten signatures.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

22
22

- Atende 100% a Instrução normativa 73/2020,
- Navegadores: Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox;
- Compatibilidade com o sistema operacional Windows;
- **Fontes diversificadas tais como:**
 1. Compras Governamentais
 2. Licitações-e
 3. BEC – Bolsa Eletrônica de Compras de SP
 4. Compras Minas Gerais
 5. Compras Distrito Federal
 6. Compras Espírito Santo
 7. Compras Goiás
 8. Compras Rio Grande do Sul
 9. Compras Rio de Janeiro
 10. Compras Paraíba
 11. Compras Mato Grosso
 12. Compras Ceará
 13. Compras Barueri
 14. Portal Banrisul
 15. Caixa Econômica Federal
 16. Portal Compras Públicas
 17. Portal LicitaNET
 18. Banpará
 19. Bolsa Brasileira de Mercadorias
 20. Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil
 21. Compras São Bernardo do Campo
 22. Compras São Paulo
 23. Federação das Indústrias de Santa Catarina
 24. Federação das Indústrias do Estado da Bahia
 25. Federação das Indústrias do Mato Grosso do Sul
 26. Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul
 27. Itaipú Binacional
 28. PE Integrado
 29. Piracicaba
 30. Portal de Compras e-lic SC
 31. Portal Diadema
 32. Rede Empresas
 33. SESC RS
 34. SEST SENAT
 35. Prefeitura Municipal de Ijuí/RS
 36. Prefeitura Municipal de Ajuricaba/RS
 37. Prefeitura Municipal de Camaquã/RS
 38. Prefeitura Municipal de Rolândia/RS
 39. Prefeitura Municipal de Jaguarão/RS
 40. Prefeitura Municipal de Clevelândia/PR



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

41. Prefeitura Municipal de Paulínia/SP
42. Prefeitura Municipal de Uruguaiana
43. Prefeitura Municipal de Guarapuava
44. Prefeitura Municipal de Vitória das Missões/RS
45. Prefeitura Municipal de Pato Bragado/PR
46. Prefeitura Municipal de Pejuçara/RS
47. Prefeitura Municipal de Barra do Ribeiro/RS
48. Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos/RS
49. Prefeitura Municipal de Nova Roma do Sul/RS
50. Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR
51. Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS
52. Prefeitura Municipal de Nova Ramada/RS
53. Prefeitura Municipal de Catanduva/SP
54. Prefeitura Municipal de Sentinela do Sul/RS
55. Prefeitura Municipal de Eugênio de Castro/RS – Transparência
56. Prefeitura Municipal de Estrela do Norte/ SP – Transparência
57. Câmara Municipal de Cunha Porã/SC
58. Prefeitura Municipal de Severiano de Almeida/ RS – Transparência
59. Prefeitura Municipal de Cunha Porã/SC - Transparência
60. Prefeitura Municipal de Saudades/SC – Transparência
61. Prefeitura Municipal de Campina das Missões/RS – Transparência
62. Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas/RS – Transparência
63. Prefeitura Municipal de Salto do Lontra/PR – Transparência
64. Prefeitura de Formosa do Oeste/PR
65. Prefeitura Municipal de Pato Branco/PR – Transparência
66. Prefeitura Municipal de Estiva Gerbil/SP – Transparência
67. Prefeitura Municipal de Cosmópolis/SP – Transparência
68. Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul/RJ – Transparência
69. Prefeitura Municipal de Guaraniacu/PR
70. Prefeitura Municipal de Rosana/SP – Transparência
71. Prefeitura Municipal de Rio Negro/PR – Transparência
72. Prefeitura Municipal de Caibi/SC – Transparência
73. Prefeitura Municipal de São José/SC - Transparência
74. Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul/PR – Transparência
75. Prefeitura Municipal de Palmares do Sul/RS – Transparência
76. Prefeitura Municipal de Nhandeara/SP – Transparência
77. Prefeitura Municipal de Mostardas/RS – Transparência
78. Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis/RS – Transparência
79. Prefeitura Municipal de Cristal/RS – Transparência
80. Prefeitura Municipal de Alto Feliz/RS – Transparência
81. Prefeitura Municipal de Costa Rica/MS – Transparência
82. Prefeitura Municipal de Campo Erê/SC – Transparência
83. Prefeitura Municipal de Arroio Grande/RS – Transparência
84. Prefeitura Municipal de Canguçu/RS – Transparência
85. Prefeitura Municipal de Sulina/PR – Transparência

23
200



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

86. Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis/RS – Transparência
87. Prefeitura Municipal de Céu Azul/PR – Transparência
88. Prefeitura Municipal de Cruzália/SP – Transparência
89. Estância Turística de Presidente Epitácio/SP – Transparência
90. Câmara Municipal de Mangueirinha/PR – Transparência
91. Prefeitura Municipal de Xambê/PR – Transparência
92. CIOP – Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – Transparência
93. Prefeitura Municipal de Mirassol/SP – Transparência
94. Prefeitura Municipal de Ronda Alta/RS – Transparência
95. Prefeitura Municipal de Pedras Altas/RS – Transparência
96. Prefeitura Municipal de Caeté/MG – Transparência
97. Prefeitura Municipal de Montes Claros/MG
98. Prefeitura Municipal de Capela de Santana/RS – Transparência
99. Prefeitura Municipal de Platina/SP – Transparência
100. Prefeitura Municipal de Pedra Bela/SP – Transparência
101. Prefeitura Municipal de Triunfo/RS – Transparência
102. Capseci – Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte/PR – Transparência
103. Prefeitura Municipal de Agudo/RS
104. Prefeitura Municipal de Anhembi/SP
105. Prefeitura Municipal de Anhumas/SP
106. Prefeitura Municipal de Arambaré/RS
107. Prefeitura Municipal de Barros Cassal/RS
108. Prefeitura Municipal de Dom Pedrito/RS
109. Prefeitura Municipal de Feliz/RS
110. Prefeitura Municipal de Flor do Sertão/SC
111. Prefeitura Municipal de Herval/RS
112. Prefeitura Municipal de Itaperuna/RJ
113. Prefeitura Municipal de Leme/SP
114. Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS
115. Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz/SP
116. Prefeitura Municipal de Regente Feijó/SP
117. Prefeitura Municipal de Santa Ernestina/SP
118. Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS
119. Prefeitura Municipal de Tapera/RS
120. Prefeitura Municipal de Varre-Sai/RJ
121. Prefeitura Municipal de Victor Graeff/RS
122. Prefeitura Municipal de Vacaria/RS
123. Prefeitura Municipal de Viamão/RS
124. Prefeitura Municipal Santa Terezinha de Itaipu/PR
125. SAAE – Pedreira/SP
126. Prefeitura Municipal de Conchal/ SP – Transparência

Preços de notas fiscais

Preços de sites de domínio amplo com mais de **626** sites para consulta.

Fontes complementares:



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

1. Preços da Tabela Sinapi – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil
 2. Preços Ceasa
 3. Preços Conab
 4. Tabela CMED – Câmara de regulação de Mercado de Medicamentos
 5. Preços BPS – Banco de Preços Ministério da Saúde
- Seleção de filtros:
- Filtro setorial
 - Filtro Catmat/Catser
 - Filtro por cidade
 - Filtro por região
 - Filtro por estado
 - Filtro por marca
 - Filtro nº pregão
 - Filtro itens sustentáveis
 - Filtro de atas de registro de preços
 - Filtros empresas ME/EPP
 - Filtro avançado por palavra chave e preço
 - Filtros por unidades de fornecimento
 - Pesquisa por Uasg/órgão
 - Filtro por modalidade
 - Filtro pesquisa histórica (resultados com até 5 anos)
 - Importação de planilhas para busca de preços
 - Permite realizar cotação diretamente com fornecedores para obtenção dos preços de mercado
 - Disponibiliza todos os preços ofertados e aceitos nas licitações das fontes disponíveis no sistema
 - Emissão de relatórios:
 - Relatórios com uf de origem da pesquisa
 - Relatórios personalizados
 - Relatórios em PDF e EXCEL
 - Relatórios com gráficos estatísticos
 - Relatórios com Print Screen da ata do Comprasnet
 - Relatórios com dados comerciais do fornecedor
 - Relatórios com preço máximo e preço mínimo
 - Permite a inclusão de percentual sobre o preço estimado para composição do preço máximo em conformidade a in 73/2020 art. 10 § 2º
 - Informa a justificativa de qual método matemático foi aplicado na pesquisa dos preços
 - Emite alertas quando a pesquisa dos preços tem menos de 3 preços e apresenta campo para o usuário digitar sua justificativa em conformidade ao art. 6 § 4º da in 73/2020

DS
CC



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

- Apresenta alertas quando os preços selecionados não foram das fontes que a in 73/2020 o parágrafo 1º, inciso iv do artigo 5º da in 73/2020, determina "deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos i e ii."
- Mapa estratégico de fornecedores com filtros regionais
- Declaração de competitividade da Lei complementar 123-ME/EPP
- Composição de preços de serviços terceirizados
- Consultas de atas de registro de preços e intenções de registro de preços
- Acesso ao módulo painel de negociações, consulta de histórico de preços
- Consulta de penalidades apenas com o CNPJ ou Razão Social do fornecedor
- 27 fórmulas de cálculo
- Cotação com vários itens – lote
- Cálculo automático do valor unitário x quantidade
- Detalhamento de propostas e lances do pregão
- Seleção de preços manualmente
- Histórico de vendas do fornecedor
- Sugestão de preços selecionados por outros usuários
- Pesquisa inteligente
- Verificação automática de irregularidades dos preços selecionados
- Exportação de documentos em planilha Excel
- Seleção de preços comparativos
- Sistema de elaboração da especificação do objeto – interativo
- Sistema de elaboração do termo de referência – interativo (Modelo AGU) múltiplos modelos totalmente editável
- Acesso ilimitado de usuários ao módulo especificação do objeto e termo de referência.
- Suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, entre 8h30 e 17h00 de segunda a quinta-feira, e sexta-feira das 8h30 às 16h30 pelo período de validade da licença
- Treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do "software" com a obtenção dos resultados para quais foi desenvolvido.

26
00

Item	Descrição	UN.	QUANT.	Valor Unitário
01	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 73/2020.	Serviço	01	R\$ 9.875,00
Valor Total (Anual)				

4. ENQUADRAMENTO:

Artigo 24 da lei 8.666/1993.



27
JAC

5. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

A regulamentação do exercício dessa atividade veio com a criação da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

28
30

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, ocorrendo as contratações mediante Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de contratações realizadas sob a rege dos artigos art. 24 e 25, ambos da Lei 8.666/93.

Com relação à Dispensa de licitação, ela é permitida em razão de um interesse público específico definido nos incisos previstos no art. 24 da Lei 8.666/93 (rol taxativo), dentre eles, o inciso II permite a contratação direta quando o objeto é de baixo valor e não se justifica a realização do certame, a saber:

"Art. 24 É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

No caso em questão, em razão do valor da ferramenta Banco de Preços, verifica-se a incidência da Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Ademais, além do baixo custo para a Administração, advindo então a vantajosidade, verifica-se que a ferramenta "BANCO DE PREÇOS", desenvolvida pelo Grupo Negócios Pública, foi idealizada com base na grande dificuldade de se elaborar os conceitos de precificação dos produtos utilizados pela Administração Pública, principalmente na "pesquisa de preços", motivo pelo o qual o desenvolvimento desta ferramenta, norteou-se para a instrução dos processos de contratação da Administração Pública.

Considerando a necessidade em ter agilidade na busca de preços, e com o objetivo de trazer maior eficiência e economicidade aos certames licitatórios, o "BANCO DE PREÇOS" é uma ferramenta de pesquisa de preços visando o estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação, ou seja, um banco de dados diariamente atualizado, sistematizado por regiões, Estados e Municípios, sendo alimentado com



29
CAC

preços obtidos em licitações efetivamente contratadas pelo Poder Público de todo o Brasil.

O "BANCO DE PREÇOS" é utilizado por mais de 6.000 (seis mil) gestores públicos, onde se destacam alguns usuários como o Tribunal de Contas da União, Advocacia Geral da União, Controladoria Geral da União, Institutos Federais, Universidades, Ministérios, Infraero, Funasa, Incra, Prefeituras entre outros.

6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas no Decreto nº 26.851 de 30 de maio de 2006 e alterações previstas no Decreto nº 35.831 de 19 de setembro de 2014, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nos 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002

7. CONTRATO

Por se tratar de serviço de entrega imediata, fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como Carta-Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Compra (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou Ordem de Execução de Serviço, conforme preceitua o §4ª do artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 Uma vez que não será necessário a formalização de instrumento contratual, não há a indicação de fiscal de contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Projeto Básico;

9.2 Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;



30/00

9.3 Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Projeto Básico;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, de segunda a quinta-feira das 8:30hrs as 17:30hrs, sexta-feira de 08:30hrs às 16:30hrs pelo período de validade da licença, a contar da data de instalação do Software;

10.2 As garantias e responsabilidades da Contratada quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes da documentação que o acompanha;

10.3 A Contratada prestará a Contratante, treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do "software" com a obtenção dos resultados para os quais foi desenvolvido, bem como disponibilizar versões e releases atualizados do software durante o período da contratação;

10.4 A Contratada deverá fornecer a Contratante acesso ao "software" através de login e senha autenticada no site www.bancodeprecos.com.br;

10.5 A Contratada deverá fornecer Manual de Utilização da ferramenta;

11. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

12. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

As assinaturas que viabilizam o acesso a ferramenta deverão estar disponíveis em até 03 (três) dias úteis após assinatura do contrato.

13. VALOR ESTIMADO

A estimativa de preços será realizada pelo setor responsável



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

31
5/22

14. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

04.122.0052.2184.0000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA, LOCAÇÃO DE SOFTWARE Natureza: 3.3.90.39.00.

15. DA PROPOSTA

- 15.1 A proposta deve discriminar pormenorizadamente o produto cotado, com todos os elementos necessários para a aferição da avaliação técnica dos mesmos;
- 15.2 Discriminar o prazo de início do serviço a ser contratado, a partir da assinatura do contrato;
- 15.3 Conter o nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;
- 15.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação;
- 15.5 A proposta da empresa deve estar em papel timbrado, datada, assinada, com a especificação em conformidade com o solicitado;

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa deverá apresentar Atestado (s) de Capacidade Técnica.

Itinga do Maranhão, 18 de Maio de 2022.

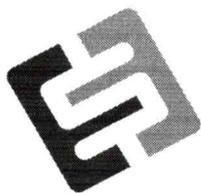

Ranieri Lau Brito Alves

Secretária Adjunta de Administração

Aprovo o presente Projeto Básico em conformidade com o artigo 7º, §2º, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.


Renilson Alves Machado

Secretária Municipal de Administração



**BANCO
DE PREÇOS**

38
pc

PROPOSTA
VERSÃO PLUS

Curitiba - 12 de Maio de 2022

MARIANA OLIVEIRA

Consultor(a) Comercial

A/C: NILSON GOMES FREIRES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Proposta nº 17.389/2.022

Válida até 25 de Maio de 2022

O QUE É O BANCO DE PREÇOS?

O Banco de Preços é uma ferramenta criada pelo Grupo Negócios Públicos há **mais de 10 anos**, em decorrência das dificuldades do setor público em obter resultados sólidos e confiáveis em suas pesquisas de preços, não apenas para proporcionar contratações mais econômicas, mas também para gerar respaldo jurídico aos agentes envolvidos no processo tendo em vista o risco de questionamentos por parte de órgãos de controle.

EM QUAIS ETAPAS DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA O BANCO DE PREÇOS PODE SER UTILIZADO?

- Pesquisa de preços.
- Especificação de objetos.
- Elaboração do Termo de Referência.
- Análise e julgamento de propostas.
- Justificativa de licitações exclusivas ME/EPP.
- Negociação de preços.
- Comprovação de vantajosidade para prorrogação de contratos.
- Revisões de preços.
- Gestão e fiscalização de contratos - Manutenção de economicidade.
- Verificação de inidoneidade de fornecedores.
- Justificativa de preços.

POR QUE O BANCO DE PREÇOS É UTILIZADO POR ÓRGÃOS DE CONTROLE EM TODO O PAÍS?

Por que o **seu uso representa a realidade dos preços e por atender aos princípios constitucionais da economicidade e da moralidade, bem como a legislação Lei 8.666/93, IN 73/2020, IN 65/21, Normativos do Sistema S, Estatais entre outros Decretos e Acórdãos do TCU.**

Além de possuímos **A MAIOR BASE DE PREÇOS PÚBLICOS DO BRASIL** com mais de **250 milhões de preços para consulta em mais de 2.101 fontes**, possibilitando assim a formação de uma **CESTA DE PREÇOS**, utilizando fontes diversificadas de pesquisa, para uma maior segurança aos valores a serem adjudicados, conforme **Acórdão nº 1875/21-Plenário - Tribunal De Contas Da União**

O QUE TORNA O BANCO DE PREÇOS EXCLUSIVO E INDISPENSÁVEL?

- ➔ Base de preços públicos com mais de 687 fontes.
- ➔ Apresenta preços de 1.388 sites de domínio amplo com foto do objeto a ser cotado.
- ➔ Única ferramenta que apresenta preços de base de notas fiscais eletrônicas de 20 estados brasileiros, de acordo com a nova lei de licitações 14.133/2021.
- ➔ Módulo exclusivo de cotação direta com fornecedor, sendo possível solicitar via sistema pedidos de orçamentos para diversos fornecedores com emissão de relatórios das empresas que responderam ou não ao pedido de orçamento solicitado pela Administração Pública.
- ➔ Apresenta não apenas o menor preço da licitação (vencedor), mas sim os preços iniciais e finais de todos os licitantes.
- ➔ Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização.
- ➔ Única base de consulta de preços praticados pela administração pública nos últimos 10 anos.
- ➔ Única que apresenta justificativa em relatório sobre o método matemático aplicado na consulta dos preços, conforme IN 73/2020.
- ➔ Apresenta histórico comercial de preços praticados em licitações vencidas pelos fornecedores.
- ➔ Emite alertas que a pesquisa de preços não está dentro dos parâmetros configurados pela Instituição, minimizando erros.
- ➔ Módulo para elaboração de especificações de objetos, sem limite de usuários.
- ➔ Consulta de atas e intenções de registro de preços vigentes.
- ➔ Painel de negociações, por meio do CNPJ do fornecedor e a descrição do objeto possibilita aos pregoeiros dados relevantes para negociação de preços, conseguindo redução de preços e maior economia para a Instituição.
- ➔ Emite relatórios com comparativo de preços em atendimento a IN 73/2020, possuindo código de QR CODE para verificação da autenticidade dos dados.
- ➔ Módulo exclusivo de capacitação continuada com vídeos de cursos, lives e treinamentos relacionados a pesquisa de preços.

35
 20

★ FUNCIONALIDADES

🕒 ATUALIZAÇÃO DIÁRIA

📊 Base de Dados

Preços do Compras Governamentais	✓
Preços de outros entes públicos	+ de 649 fontes
Preços de sites de domínio amplo	+ de 1199 sites
Cotação direta com fornecedores	✓
Cotação Assistida	✓
Preços da Tabela Sinapi / CEASA / CONAB / CMED	✓
Preços Notas Fiscais <i>Previsto na nova lei de licitações 14.133/2021</i>	20 fontes
Banco de Preços da Saúde	✓
Preços para compor a planilha de terceirização	✓
Preços de lances iniciais e finais dos fornecedores	✓
Histórico de preços de licitações vencidas por fornecedor	✓
Resultado de Dispensa e Inexigibilidade	✓
Histórico de preços dos últimos 10 anos	✓

✖ Recursos Adicionais

Fórmulas de cálculo	27 opções de fórmulas
Cotação com vários itens - lote	✓
Cálculo automático do valor unitário x quantidade	✓
Detalhamento de propostas e lances do Pregão	✓
Seleção de preços manualmente	✓
Histórico de vendas do fornecedor	✓
Todas as pesquisas realizadas ficam salvas	✓
Sugestão de preços	✓
Motor de busca inteligente (Inteligência Artificial)	✓
Mapa estratégico de compras	✓
Declaração de competitividade da LC 123-ME/EPP	✓
Banco de Penalidades	✓
Painel de Negociação	✓
Consulta ARP e IRP - Registro de Preços	✓
Certidões	✓
Análise da cotação	✓
Alertas que a pesquisa não está seguindo a IN 73/2020	✓
Segurança	
Permite Configurar apenas acesso aos IP's autorizados	✓

🔽 Seleção / Filtros

Pesquisa textual/detalhamento do objeto	✓
Filtro por CATMAT / CATSER	✓
Filtro Setorial	✓
Filtro por Cidade	✓
Filtro por Região	✓
Filtro por Marca	✓
Filtro nº Pregão / Itens sustentáveis / Atas de registro de preços	✓
Filtro Fornecedores por PORTE	✓
Filtro empresas ME/EPP	✓
Filtro avançado por palavra chave e preço	✓
Filtro por unidades de fornecimento	✓
Pesquisa por UASG / Âmbito / Modalidade / Modelo	✓
Filtro por quantidade de fornecedores	✓
Filtro por licitações homologadas	✓
Filtro avançado pelo nome do órgão	✓
Apresentação de textos em caixa alta	✓

📄 Relatórios

Relatórios com dados comerciais do fornecedor	✓
Relatórios com UF de origem da pesquisa	✓
Relatórios personalizados	✓
Relatórios em PDF e EXCEL	✓
Relatórios com gráficos estatísticos	✓
Relatórios com Print Screen da ata do ComprasNet	✓
Relatórios com a logotipo da instituição	✓
Relatórios com a data de início e término da pesquisa	✓
Relatórios com o link direto para a ata da licitação	✓
Relatórios com a justificativa do método matemático aplicado - Em atendimento a IN 73/2020	✓

📚 Capacitação

Treinamento ilimitado do produto com certificado	✓
Suporte imediato á dúvidas	✓
Treinamento de formação de preços com carga horária de 8 horas	✓
Lives para capacitação e atualização gratuitas	✓
Descontos especiais em todos os eventos Públicos	✓
Módulo de Mentoria - treinamentos / Videos / Manuais para capacitação	✓

MÉTODO DE TRABALHO

A utilização do serviço é exclusiva e restrita ao número de inscrição CNPJ do cliente, sendo proibida a divulgação das senhas de acesso a outros Órgãos/Entidades/Instituições e usuários não cadastrados.

Administrador das senhas de acesso:

O responsável pela assinatura/contrato será cadastrado como Supervisor e terá a prerrogativa e a responsabilidade do cadastramento/alteração dos outros usuários cadastrados. O usuário Supervisor só poderá ser alterado pela Negócios Públicos, após solicitação formal do cliente assinante (por seu gestor responsável). Cada um dos usuários e o Supervisor utilizarão login de acesso e senha distintos.

O cadastro do Supervisor será realizado pela Negócios Públicos mediante informação/indicação do cliente (por sua autoridade responsável). Esta notificação poderá ser realizada por meio eletrônico (e mail).

O Supervisor cadastrará cada um dos usuários, respeitando a quantidade máxima de usuários contratados e habilitará a utilização de cada um no módulo de "gestão do contrato". A gestão do cadastramento dos usuários, senhas e ocasionais alterações será atribuição do Supervisor e acompanhada pela Contratada.

Quantidade de usuários por assinatura:

A quantidade de usuários será definida de acordo com a Proposta Comercial. O acesso não será simultâneo aos usuários cadastrados conforme o formato/plano contratado.

Requisito mínimo para acesso:

O Banco de Preços tem disponibilidade de acesso utilizando os navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox, Ópera, Safari, Edge e Internet Explorer. O Internet Explorer deverá ter versão mínima IE 9 (nove) ou superior.

O acesso está disponível nas plataformas: Windows, Mac, Linux, IOS e Android. Podendo ser acessado por meio de computador, tablet e Smartphone.

Configuração de Servidor Proxy (Proxy Server):

De acordo com a infraestrutura técnica de cada cliente, informações adicionais de configuração de proxy e cookies podem ser solicitadas a Negócios Públicos.

É de responsabilidade do cliente a liberação/desbloqueio de eventuais restrições de acesso ao Banco de Preços junto aos responsáveis técnicos de TI/Informática do cliente.

1. INVESTIMENTO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO:

PRODUTO	QUANTIDADE	USUÁRIOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	INVESTIMENTO
LICENÇA 	1	1	R\$ 10.865,00	R\$ 990,00	R\$ 9.875,00

Resguardado direito ao reajuste na prorrogação de contrato.

32
JAC

2. O QUE A CONTRATAÇÃO CONTEMPLA?

- Licença de uso ao Banco de Preços.
- Treinamento ilimitado para todos os usuários - com certificado.
- Suporte ilimitado realizado via WhatsApp, chat online, telefone, e-mail e videoconferência de segunda-feira a quinta-feira das 8h30 às 17h30 e sexta-feira das 8h30 às 16h30 durante a vigência do contrato.
- Equipe de TI sempre acessível para receber sugestões de melhoria.
- Acesso gratuito para as lives e eventos promovidos pelo Banco de Preços.

3. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

365 dias a partir da liberação da senha.

4. FUNDAMENTO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO:

Dispensa de licitação:

- Art. 24, inc. II da **Lei 8.666/93** hipótese de licitação dispensável com base no valor inferior a 10% dos limites manifestos na alínea "a", do inc. II, do art. 23 da Lei de Licitações.
- Art. 75, inc. II da **Lei 14.133/21** permite a contratação direta quando o objeto é de baixo valor e não se justifica a realização do certame.
- Art. 29, inc. II da **Lei 13.303/2019**(Lei das Estatais) - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Inexigibilidade:

- Art. 25, inc. I da **Lei 8.666/93** **inexigibilidade** de licitação genérica, fundada nas especificações diferenciadas do objeto visado.
- Art. 74, inc. I da **Lei 14.133/21** permite a contratação por exclusividade autorizada da hipótese de inexigibilidade licitatória.
- Art. 30, inc. I da **Lei 13.303/2019** (Lei das Estatais) - aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.
- Instrução Normativa Nº 73 de 20 de abril de 2020, os preços constantes no Banco de Preços atendem a todos os Inc.da referida IN. IV.
- Acórdão 1445/15 TCU/Plenário.

5. PRINCIPAIS BASES LEGAIS PARA USO DO BANCO DE PREÇOS:

- Lei 8.666/93 art. 15 e art. 43
- Lei 14.133/21 art. 23
- Instrução Normativa 73/20
- Instrução Normativa 65/21

23/03

6. FUNCIONALIDADES PARA EXECUÇÃO DE PESQUISA:

- Acesso via Internet no site www.bancodeprecos.com.br
- Acesso somente autenticado login/senha.
- Não é possível fazer login simultâneo.
- Login/senha de uso exclusivo não podendo ser compartilhado com outras entidades públicas/privadas ou diferentes IP's.

7. EFETIVAÇÃO DA COMPRA E INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO:

• Para efetivar a contratação, é necessário o órgão emitir nota de empenho a favor da NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº.07.797.967/0001 95, IE 90547068 01, estabelecida à Rua Izabel a Redentora, 2356, Centro, Cidade de São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná.

• As condições apresentadas nesta proposta são válidas para pagamento em parcela única até 30 dias após a emissão da nota fiscal, devendo o respectivo pagamento ser efetuado na seguinte conta:

**Banco do Brasil**

Agência: 1622-5 Conta: 464-2



UM PRODUTO

**NEGÓCIOS
PÚBLICOS**

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111 - 10 ° Andar - Campo Comprido - Curitiba/PR



41 3778 1830

contato@bancodeprecos.com.br

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.086.763-5, inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68, residente e domiciliado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado 3315, Apartamento 20, Campo Comprido, CEP 81.200-528, Curitiba-PR; e **RUIVAR BARBOZA DOS REIS**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.418.244-0, inscrito no CPF sob nº 815.706.009-53, residente e domiciliado na Alameda Julia da Costa, nº 1417, 5º andar, apto 501, Bigorriho, CEP: 80.730-070, Curitiba-PR, e **RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST**, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 05/02/1980, empresário, portador da cédula de identidade civil RG 4078963081 – II/SP e CPF 993.487.210-20, residente e domiciliado a Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 3.901, torre 1, apartamento 63, Ecoville, Curitiba/PR CEP 81.280-330, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome a denominação social de “**NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**”, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, e filial inscrita no CNPJ 07.797.967/0002-76, estabelecida na Rua Doutor Brasílio Vicente de Castro, 111 – Salas 1004, 10º Andar, Cond. Eurobusiness CD CMRL, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-526, Curitiba-PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 412.056.231-78, em 04/01/2006, e última alteração arquivada sob nº 214929663, em 03/08/2021, RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual, RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter por objeto social a atividade de edição, publicação de livros, revistas e boletins, promoção e realização de cursos, palestras e seminários, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador sob encomenda e assessoria em software, programas de informática.

CLÁUSULA SEGUNDA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

40
 30
 80

CLÁUSULA TERCEIRA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.086.763-5, inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68, residente e domiciliado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado 3315, Apartamento 20, Campo Comprido, CEP 81.200-528, Curitiba-PR; e **RUIVAR BARBOZA DOS REIS**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.418.244-0, inscrito no CPF sob nº 815.706.009-53, residente e domiciliado na Alameda Julia da Costa, nº 1417, 5º andar, apto 501, Bigorrião, CEP: 80.730-070, Curitiba-PR, e **RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST**, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 05/02/1980, empresário, portador da cédula de identidade civil RG 4078963081 – II/SP e CPF 993.487.210-20, residente e domiciliado a Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 3.901, torre 1, apartamento 63, Ecoville, Curitiba/PR CEP 81.280-330, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome a denominação social de "**NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**", inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, e filial inscrita no CNPJ 07.797.967/0002-76, estabelecida na Rua Doutor Brasilio Vicente de Castro, 111 – Salas 1004, 10º Andar, Cond. Eurobusiness CD CMRL, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-526, Curitiba-PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 412.056.231-78, em 04/01/2006, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de alteração contratual, **CONSOLIDAR** o seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR e filial na Rua Doutor Brasilio Vicente de Castro, 111 – Salas 1004, 10º Andar, Cond. Eurobusiness CD CMRL, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-526, Curitiba-PR.

2

----- PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ -----

80

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

41
cc

24
30
50

Parágrafo único. A empresa utiliza o nome fantasia: **NP TECNOLOGIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto a atividade de edição, publicação de livros, revistas e boletins, promoção e realização de cursos, palestras e seminários, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador sob encomenda e assessoria em software, programas de informática.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

Parágrafo único. A sociedade poderá abrir ou encerrar filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, a critério dos sócios, atribuindo-lhes capital autônomo, para fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios Quotistas	%	Quotas	Valor em reais
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS	60	3.000	3.000,00
RUIIMAR BARBOZA DOS REIS	20	1.000	1.000,00
RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST	20	1.000	1.000,00
TOTAL	100	5.000	5.000,00

Parágrafo primeiro. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas representativas do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo. As quotas são indivisíveis, reconhecendo a sociedade um só possuidor para cada uma delas.

CLÁUSULA QUINTA. A administração da Sociedade caberá ao sócio **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

42
cc

S/S
J/C

CLÁSULA SEXTA. Ficam os administradores vedados a usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses ou objetivos sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Parágrafo primeiro. No exercício da administração, ficam os administradores investidos dos mais amplos e gerais poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da Sociedade.

Parágrafo segundo. Nos limites de suas atribuições e poderes, é ilícito aos administradores **por assinatura individual**, constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano-calendário, **exceto** o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo terceiro. Cessará a responsabilidade dos administradores, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

CLÁSULA SÉTIMA. Os atos de quaisquer sócios, administradores, empregados ou procuradores da sociedade, referentes a obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade.

CLÁSULA OITAVA. Os sócios que prestarem serviços à sociedade poderão efetuar retiradas mensais a título de **pró-labore**, que serão levadas à conta de resultado e cujos níveis serão fixados de comum acordo, anualmente, por consenso unânime na reunião de sócios.

CLÁSULA NONA. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem, observado o quanto segue:

I – Os sócios deverão ser comunicados, por escrito, para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

*

cc

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

43
JC
36
JC

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou, havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

III – A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.

Parágrafo único. As quotas são livremente transferíveis entre os sócios com consentimento prévio.

CLÁSULA DÉCIMA. Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A Sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial de quotas, se os sócios não exercerem, no prazo de 24 horas, preferencialmente aos terceiros, estranhos à Sociedade, observando que esta aquisição se faça com prejuízo do capital social ou das reservas de capital. Devendo utilizar os recursos de reservas de lucros. Estas quotas permanecerão em tesouraria pelo prazo máximo de 180 dias e se não forem alienadas neste prazo, a Sociedade deverá promover a redução do capital social no montante equivalente ao valor nominal das quotas, revertendo o seu valor para a conta de lucros que originalmente disponibilizou os recursos para as quotas em tesouraria.

Parágrafo único. Esta opção condicionada à existência de disponibilidades suficiente para satisfazer o direito do sócio que se desliga, sem afetar a integridade do capital social e reservas.

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA. Anualmente em 31 de dezembro será levantado um balanço geral do ativo e passivo da Sociedade e os resultados apurados, lucros e prejuízos, serão distribuídos aos sócios proporcionalmente, em conformidade com as disposições legais pertinentes e nos termos do artigo 1.065 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo primeiro. A Sociedade poderá, por deliberação da maioria simples do capital social, levantar balanços intermediários para qualquer fim, inclusive distribuição de lucros existentes em qualquer época do ano.

Parágrafo segundo. Os sócios, por maioria simples do capital social, poderão decidir pela retenção dos lucros, se a sua distribuição afetar o equilíbrio financeiro da empresa.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

44
SC
27
54
8

CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo de capital.

CLÁSULA DÉCIMA QUARTA. Todas as deliberações sociais serão definidas em reunião de sócios, no entanto, para as matérias abaixo arroladas, dependerão de quórum qualificado para aprovação pelos sócios quotistas:

1. As deliberações para os seguintes assuntos requererão a maioria simples do capital social, ou seja, um quórum de cinquenta por cento mais um do capital social:

- a) A designação dos administradores em ato separado, sócio ou não;
- b) A destituição dos administradores;
- c) O modo e o valor da remuneração dos administradores;
- d) Pedido de Concordata ou Falência;
- e) Exclusão de sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil.

2. As deliberações para os seguintes assuntos requererão quórum de 75% (setenta e cinco por cento):

- a) A modificação do contrato social;
- b) A transformação da Sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação;
- c) Resolução, dissolução e cessação do estado de liquidação;
- d) Aumento ou redução de capital com bens ou moeda corrente.

3. Requererão quórum de 2/3 (dois terços) das deliberações sobre os seguintes assuntos:

- a) A aprovação das contas da Administração;
- b) Destituição de sócio nomeado administrador;
- c) Designação de pessoa não sócia na Sociedade no caso de capital inteiramente integralizado;
- d) A participação nos lucros dos administradores e dos empregados;
- e) O ingresso na Sociedade dos herdeiros do sócio falecido, por requerimento do Inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do "de cujus";
- f) A nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
- g) Investimento em outras empresas, coligadas ou controladas;
- h) Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo imobilizado e intangível.

13
10
8

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

45
CAC
38
JF

4. Requererão quórum de 100% (cem por cento) das deliberações sobre os seguintes assuntos:

- a) Designação de pessoa não sócia na Sociedade, enquanto o capital não estiver totalmente integralizado;
- b) Aquisição, alienação e oneração de bens imóveis ou constituição de ônus reais e a prestação de garantias de quaisquer naturezas a obrigação de terceiros.

Parágrafo primeiro. A reunião dos sócios será realizada a qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios, indicando a matéria a ser deliberada. Dessas reuniões deverão ser elaboradas as correspondentes atas, as quais serão lavradas no Livro de Atas da Administração.

Parágrafo segundo. Dispensam-se as formalidades descritas no parágrafo anterior quanto todos os sócios comparecerem ou decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo terceiro. Dispensam-se as formalidades de convocação, previstas no §3º do art. 1.152 do Código Civil de 2.002, quando sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital votante comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo quarto. As deliberações da reunião vincularão todos os sócios ainda que ausentes ou dissidentes e, exceto aquelas previstas em Lei, serão tomadas por maioria absoluta, não sendo considerados os votos em branco.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. As demais deliberações não citadas aqui podem ser decididas por maioria absoluta de votos, com base na quantidade de quotas de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Qualquer sócio pode retirar-se da Sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo, por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, conforme **art. 1.029, da Lei 10.406/02**, e por outras razões de foro íntimo, recebendo seu capital, lucro e haveres, segundo dados em balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da Sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo

[Handwritten signatures]

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

26
cc

26
cc

de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou. Findo o prazo da notificação o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo primeiro. Se os demais sócios adquirirem as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

Parágrafo segundo. As quotas são livremente transferíveis entre os sócios, com consentimento prévio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. A Sociedade entrará em liquidação, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas em Lei, ou por decisão de maioria simples do capital social.

Parágrafo primeiro. Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, o liquidante será indicado por quotistas representando a maioria do Capital Social, hipótese em que os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações da mesma e o remanescente, se houver, serão divididos entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.

Parágrafo segundo. O falecimento, exclusão por qualquer motivo ou interdição de qualquer sócio **não dissolve** a Sociedade. Sendo impossível ou inexistindo interesse dos herdeiros ou dos sócios remanescentes na continuação da Sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da mesma, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo terceiro. Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido, sucessores ou representantes legais, em 24 parcelas mensais e sucessivas, com juros de 12% ao ano. Os herdeiros do sócio falecido não serão admitidos à Sociedade, salvo decisão unânime em contrário dos sócios supérstites.

Parágrafo quarto. No relacionamento com a Sociedade, no caso de morte de sócio, os herdeiros serão representados pelo inventariante.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. Ocorrendo a dissolução, liquidação, extinção, falência, concordata ou insolvência de sócia pessoa física, os seus sucessores poderão substituí-lo na Sociedade, desde que comuniquem à Sociedade a sua intenção de nela continuar, por escrito, contra recibo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do evento, ficando assim sub-rogados de pleno direito em todos os seus direitos e deveres.

26
cc

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

47
JK
410
JK

CLÁUSULA VIGÉSIMA. Será excluída da Sociedade de pleno direito, a Sociedade empresária que for deflagrada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o art. 1030 da Lei nº 10.406/2.002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. Poderá ser excluído da Sociedade por justa causa o sócio que coloque em risco a continuidade da Sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, pelos sócios que representam mais da metade do capital social nos termos do art. 1.085 do Código Civil. Os haveres dos sócios excluídos serão liquidados com base em um balanço especial na data da deliberação.

Parágrafo único. Para os efeitos do disposto nesta cláusula, considera-se justa causa para exclusão de sócio (I) abertura de processo concursal, falência, a concordata ou sob qualquer forma caracterizada de insolvência, (II) violação de cláusula contratual, (III) concorrência desleal, (IV) uso indevido da denominação social, (V) não integralização da própria participação no capital social, (VI) a declaração de incapacidade, (VII) geração de grave desinteligência entre os sócios, (VIII) prática de outros atos de inegável gravidade, (IX) condenação por crime por qualquer natureza, de modo especial aqueles que impedem o exercício de atividade mercantil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA. Delibera-se por não constituir Conselho Fiscal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA. Declara o administrador que não está impedido por Lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA. Este contrato social rege-se pelas disposições relativas às "Sociedades Limitadas" do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2.002, artigos 1.052 a 1.087_ e, subsidiariamente, no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e suas posteriores alterações.

JK
JK
JK

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

48
vcc

44
vcc

Parágrafo único. As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba – Paraná, para dirimir quaisquer litígios entre as partes que venham a ocorrer em decorrência do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Curitiba, 23 de agosto de 2021.

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

RUIMAR BARBOZA DOS REIS

RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST



29
cc

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, Wagner Alves de Souza, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 065819, inscrito no CPF n° 03980143961, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
03980143961	065819	WAGNER ALVES DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2021 09:57 SOB N° 20215752244.
PROTOCOLO: 215752244 DE 09/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106846254. CNPJ DA SEDE: 07797967000195.
NIRE: 41205623178. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/08/2021.
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARANÁ
Desde 1950

50
CPC

43
CPC

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, atendendo solicitação da empresa abaixo identificada, os dados e informações a seguir:

- 1) **EMPRESA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**, Situada na rua Izabel A. Redentora, nº 2356, sala 117, bairro Centro, cidade de São José dos Pinhais/Paraná, CEP 83005-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, associada da Associação Comercial do Paraná nº. 45733
- 2) **REPRESENTANTE LEGAL:** Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, Sócio Administrador, portador do RG nº 4.086.763-5 e inscrito no CPF nº 574.460.249-68.
- 3) **PRODUTO/SERVIÇO:** Solução integrada destinada ao apoio a agentes públicos no desenvolvimento e na instrução das diversas etapas da contratação administrativa, especialmente à etapa preparatória da licitação, amparando-a no tocante a especificação do objeto, elaboração do termo de referência e realização da pesquisa de preços, possibilitando uma atuação conjunta, padronizada e eficiente entre os setores, contando com os seguintes diferenciais exclusivos no mercado:
 - Pesquisa de preços públicos em fontes diversificadas, quais sejam COMPRASNET, Licitações-e (Banco do Brasil) e Bolsa Eletrônica de Compras – BEC/SP, atendendo à orientação do TCU exarada no Acórdão 1.445/15-Plenário;
 - Atualização diária em relação às fontes pesquisadas, evitando a perda de informações relevantes;
 - Pesquisa sistêmica e Individualizada da operacionalização de todos os parâmetros e critérios estabelecidos no Art. 2º, Inc. I a IV, da IN 05/14 SLTI/MPOG.
 - Disponibilidade de todos os preços válidos da licitação e não apenas o menor preço, minimizando os riscos da futura contratação;
 - Pesquisa de preços e fornecedores por CATMAT e CATSER, visando à padronização e a segurança na aquisição;
 - Mapa estratégico de compras com e-mail e telefone de fornecedores, facilitando a verificação dos preços correntes no mercado (cadastro exclusivo);
 - Declaração de Competitividade da LC 123/06 para o atendimento do dever de realizar licitações exclusivas;
 - Pesquisa em itens sustentáveis para o atendimento do novo objetivo do desenvolvimento nacional sustentável;

- SI
JAC
- ~~HA~~
JAC
- BP Fase Interna – Especificação do Objeto - para auxiliar na especificação adequada e suficiente do objeto a ser licitado e assegurar a eficácia da pesquisa de preços;
 - BP Fase Interna - Termo de Referência - para auxiliar na composição do termo de referência, partindo de modelos referendados por órgãos de controle.

4) **VALIDADE:** Este atestado é válido por 120 (cento vinte) dias e é fornecido exclusivamente com base nas informações, dados e documentos apresentados pela empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, estando arquivados na Associação Comercial do Paraná:

- I. Atos constitutivos da empresa;
- II. Declaração firmada pela empresa que informa os dados acima, sobre os quais assume toda e qualquer responsabilidade, bem como sobre a utilização do presente;
- III. Certificado **Banco de preços** com Registro de Marca INPI n° 906864720.

Curitiba, 16 de dezembro de 2021.

Simone de Cassia Masucci
Gerente – SEPROC/SCPC



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 17/12/2021 às 11:19:35 (GMT -3:00)

Handwritten signature

52 AC

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

ID única do documento: #e31ac9e9-834a-4fd2-892b-ec147fdb5666

Hash do documento original (SHA256): aeeaf7eb2cf73437a3b71f0501d0ac0d2115c0b59ff25e126eb8dc4668ad75c3

Este Log é exclusivo ao documento número #e31ac9e9-834a-4fd2-892b-ec147fdb5666 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (1)

- ✓ **Simone de Cássia Masucci (Interveniente anuente 1)**
Assinou em 17/12/2021 às 11:19:35 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora

Evento

17/12/2021 às 11:07:58
(GMT -3:00)

Magalli Oliveira solicitou as assinaturas.

17/12/2021 às 11:19:35
(GMT -3:00)

Simone de Cássia Masucci (CPF 567.350.149-87; E-mail simone.masucci@acp.org.br; IP 191.177.175.108), assinou utilizando certificado digital. Titular do certificado digital: SIMONE DE CASSIA MASUCCI SCUISSATTO:56735014987 (CPF 56735014987; E-mail simone.masucci@acp.org.br). Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

17/12/2021 às 11:19:35
(GMT -3:00)

Documento assinado por todos os participantes.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Licenciamento

93
ccc



Alvará de Localização e Funcionamento
Localização e Funcionamento

Identificação

Razão Social: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**
Nome Fantasia: **NP TECNOLOGIA**
CNPJ: **07.797.967/0001-95**
Insc. Municipal: **89419**
Protocolo: **PRP2157141775**
Data de abertura: **10/05/2021**

Localização

Logradouro: **RUA IZABEL A REDENTORA**
Número: **2356** Complemento: **EDIF LOEWEN SALA 117** Insc. Imob.: **0910300050056**
Bairro: **CENTRO** CEP: **83005-010**

Lista de Atividades - CNAE/CBO

- 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- 5823-9/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS
- 5829-8/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
- 5811-5/00 - EDIÇÃO DE LIVROS
- 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
- 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
- 5813-1/00 - EDIÇÃO DE REVISTAS
- 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
- 8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 5821-2/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS

Observação

Atividade adequada de acordo com a Lei Municipal Complementar 107/2016
Proibido o uso da área pública para carga/descarga e estacionamento permanente.

Posturas e Requisitos de Validade: este Alvará é válido enquanto todas as posturas estiverem em validade

Local	Situação	Emissão	Validade
Corpo de Bombeiros.	Deferido	27/10/21	18/10/22
Vigilância em Saúde	Deferido	13/05/21	13/05/22

Ciência e Responsabilidade

O Alvará é emitido considerando a Ciência e Responsabilidade do empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual este declara, sob as penas da lei, que irá observar durante o funcionamento e exercício das atividades econômicas solicitadas e autorizadas pelo Município, o cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental, prevenção contra incêndio e demais obrigações constantes nas Legislações Municipais, Estaduais e Federais.

Atenção

- Fixar este Alvará em local visível;
- Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada à seção competente no prazo regulamentar.
- Esta concessão poderá ser cassada a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento, ou ainda quando o estabelecimento por sua atividade interferir o sossego público.

DECLARAÇÃO DE VALIDAÇÃO

A **Federação das Associações das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação – Assespro Nacional**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representam as empresas fornecedoras de tecnologia da informação, desenvolvedora de software e prestadora de serviços de informática, em âmbito nacional, inscrita do CNPJ sob nº 42.581.264/0001-26 com sede SRTVS Qd. 701 Bl. A Sl. 829/831 – Ed. Centro Empresarial Brasília, Cep. 70.340-907, Asa Sul, Brasília – DF, declara para os devidos fins que o atestado **ATE 4386/21** fornecido pela regional ASSESPRO PARANÁ, de 25 de novembro de 2021, para a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, CNPJ 07.797.967/0001-95, referente ao produto **BANCO DE PREÇOS**, tem validade em todo o território Nacional por 90 (noventa) dias da sua data de emissão.

Brasília, 03 de dezembro de 2021.

Italo Lima Nogueira
Presidente – Federação Assespro

☎ 55 (61) 3201-0932
✉ staff@assespro.org.br
📍 SRTVS - Quadra 701 - Bloco A - Salas 829/831
Centro Empresarial Brasília
Cep: 70340-907 - Asa Sul - Brasília/DF

ASSESPRO.ORG.BR

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integridade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil.

Data de emissão do Protocolo: 07/12/2021

Dados do Documento

Tipo de Documento Ata de Assembléia
Referência DECLARACAO DE VALIDACAO NP TEC 4386
Situação Vigente / Ativo
Data da Criação 05/12/2021
Validade 05/12/2021 até Indeterminado
Hash Code do Documento 2BB991EC6EB25C0743BB0024BA8DC1CB3AFD9BF460CD5061ACCA11B4F5497A25

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte) Representantes

Relacionamento 42.581.264/0001-26 - ASSESPRO NACIONAL

Representante

Italo Lima Nogueira CPF 021.487.724-81

Ação: Assinado em 07/12/2021 09:48:01 com o certificado ICP-Brasil Serial - 6371F52A01494435 **IP:** 172.68.24.21

Info.Navegador Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; SM-N981B Build/QP1A.190711.020; wv) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Version/4.0 Chrome/96.0.4664.45 Mobile Safari/537.36

Localização

Tipo de Acesso Normal

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento podem ser verificadas através do endereço eletrônico <https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **7KZL5-ZNYG4-TICBI-U7NMO**



Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.



56
voc
49
de

CERTIDÃO

ATE 4386/21

A ASSESPRO – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, REGIONAL PARANÁ, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representa as empresas nacionais fornecedoras de software e prestadoras de serviços de informática, atendendo a solicitação de sua empresa associada, e com fundamento nos documentos regularmente registrados em nossos arquivos, vem certificar, em atendimento ao que reza o art. 25, nº I da Lei 8666 de 21.06.93, que segundo estas informações, a **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, com sede à Rua Izabel a Redentora, nº 2356 – Edf. Loewen, Sala 117 na cidade de São José dos Pinhais, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, é autora e única fornecedora no Brasil, do produto BANCO DE PREÇOS em seus vários módulos, inclusive, mas não só, aquele objeto de registro no INPI sob o número BR 51 2020 000345 1 e descritos no sítio eletrônico <https://www.bancodeprecos.com.br/Account/LogIn?ReturnUrl=%2f>

Curitiba, 25 de Novembro de 2021

Assinado de
forma digital por
**RODRIGO CURI
GALLEGO:006922
24955**

Assinado de forma
digital por LUCAS DE
PAULA
RIBEIRO:04715523990
Dados: 2021.11.29
16:18:07 -03'00'

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias em todo o território nacional.

☎ 55 (41) 3337-1073

✉ assespro@assespropr.org.br

📍 Rua Imaculada Conceição, 1.430 – Bloco 2 – 4º Andar
Cep: 80215-182 – Prado Velho – Curitiba/PR

A S S E S P R O P R . O R G . B R

Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação



57
cc
[assinatura]

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, Wagner Alves de Souza, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 065819, inscrito no CPF n° 03980143961, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
03980143961	065819	WAGNER ALVES DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2022 18:22 SOB N° 20218184778.
PROTOCOLO: 218184778 DE 14/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200015512. CNPJ DA SEDE: 07797967000195.
NIRE: 41205623178. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/11/2021.
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



PÓDER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

58
enc

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.797.967/0001-95
Certidão n°: 15601938/2022
Expedição: 16/05/2022, às 12:17:05
Validade: 12/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.797.967/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

~~50~~
~~40~~

559
55

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.797.967/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/01/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NP TECNOLOGIA	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
58.11-5-00 - Edição de livros
58.13-1-00 - Edição de revistas
58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros
58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R IZABEL A REDENTORA	NÚMERO 2356	COMPLEMENTO EDIF LOEWEN SALA 117
---	-----------------------	--

CEP 83.005-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@NEGOCIOSPUBLICOS.COM.BR	TELEFONE (41) 3010-3253
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/09/2021** às **10:12:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



60
see

DECLARAÇÃO DE VALIDAÇÃO

A **Federação das Associações das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação – Assespro Nacional**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representam as empresas fornecedoras de tecnologia da informação, desenvolvedora de software e prestadora de serviços de informática, em âmbito nacional, inscrita do CNPJ sob nº 42.581.264/0001-26 com sede SRTVS Qd. 701 Bl. A Sls. 829/831 – Ed. Centro Empresarial Brasília, Cep. 70.340-907, Asa Sul, Brasília – DF, declara para os devidos fins que o atestado **ATE 4386/21** fornecido pela regional ASSESPRO PARANÁ, de 25 de novembro de 2021, para a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, CNPJ 07.797.967/0001-95, referente ao produto **BANCO DE PREÇOS**, tem validade em todo o território Nacional por 90 (noventa) dias da sua data de emissão.

Brasília, 03 de dezembro de 2021.

Italo Lima Nogueira
Presidente – Federação Assespro

📞 55 (61) 3201-0932
✉ staff@assespro.org.br
📍 SRTVS - Quadra 701 - Bloco A - Salas 829/831
Centro Empresarial Brasília
Cep: 70340-907 - Asa Sul - Brasília/DF

ASSESPRO.ORG.BR

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integridade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil.

Data de emissão do Protocolo: 07/12/2021

Dados do Documento

Tipo de Documento	Ata de Assembléia
Referência	DECLARACAO DE VALIDACAO NP TEC 4386
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	05/12/2021
Validade	05/12/2021 até Indeterminado
Hash Code do Documento	2BB991EC6EB25C0743BB0024BA8DC1CB3AFD9BF460CD5061ACCA11B4F5497A25

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Representantes		
Relacionamento	42.581.264/0001-26 - ASSESPRO NACIONAL		
Representante	Italo Lima Nogueira	CPF	021.487.724-81
Ação:	Assinado em 07/12/2021 09:48:01 com o certificado ICP-Brasil Serial - 6371F52A01494435 IP: 172.68.24.21		
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; SM-N981B Build/QP1A.190711.020; wv) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Version/4.0 Chrome/96.0.4664.45 Mobile Safari/537.36		
Localização			
Tipo de Acesso	Normal		

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento podem ser verificadas através do endereço eletrônico <https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): 7KZL5-ZNYG4-TICBI-U7NMO



Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

602
CAC

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026244148-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.797.967/0001-95**
Nome: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edificio do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
LUIZ ERNANI SETIM
JURAMENTADOS
SIMONE PEREIRA LAGE
ROSAURO AMAURI NOGOCEKE
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

56
03
cc

Certidão Negativa
FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

CNPJ 07.797.967/0001-95, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 12 de Janeiro de 2022

LUIZ ERNANI SETIM

Assinado de forma digital por LUIZ
ERNANI SETIM:05856666000160
Dados: 2022.01.13 15:52:22 -03'00'



**NEGÓCIOS
PÚBLICOS**

64
JC
57
8/14

DECLARAÇÃO

A empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 com sede na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edif Loewen - Sala 117, Centro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade n.º 4.086.763-5, SSP-PR, e do CPF n.º 574.460.249-68, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de contratação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São José dos Pinhais, 18 de janeiro de 2022

NP TECNOLOGIA E GESTAO
DE DADOS
LTDA:07797967000195

Assinado de forma digital por NP
TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS
LTDA:07797967000195
Dados: 2022.01.18 12:28:14 -03'00"

Rudimar Barbosa dos Reis

Presidente do Grupo

Negócios Públicos



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CS
ce

TSB
JF

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:46:39 do dia 22/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2022.

Código de controle da certidão: **8CD3.BBE4.6DAF.97CF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fundo Municipal de Saúde de Belo Jardim

Avenida Avenida Coronel Geminiano Maciel - de 347/348 ao fim, 672A - Boa Vista - 55.157-010
CNPJ: 10.241.913/0001-53

Usuário: Maria da Conceição	Chave de Autenticação Digital 1231-2657-290	Página 1 / 1
-----------------------------	--	-----------------

Nota de Empenho

Número: 2075/2021
Emissão: 08/12/2021

Especificação	Processo Licitatório
Espécie: Ordinário Categoria: Comum Compra Direta:	Modalidade: Número: Pré-empenho:

Classificação Institucional, Funcional e Programática

Órgão Orçam.: 15000 - Fundo Municipal de Saúde Un. Orçam.: 15001 - Fundo Municipal de Saúde Função: 10 - Saúde Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 1005 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALI	Ação: 2.11 - Gestão administrativa da Saúde e Qualificação da Ge Despesa: 223 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Detalhamento: 99 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Fonte recurso: 3 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Sa
--	---

Saldos da Despesa

Saldo Anterior: R\$ 10.907,38

Saldo Atual: R\$ 42,38

Valor deste empenho: R\$ 10.865,00

Importa este empenho o valor de: dez mil e oitocentos e sessenta e cinco reais

Favorecido

Credor: 4102 - NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA

Endereço: Rua Izabel a Redentora - de 1202/1203 ao fim, 2356 - Centro

Cidade: São José dos Pinhais - PR

CNPJ: 07.797.967/0001-95

Banco: 1 - Banco do Brasil S.A.

Fone: (41) 3778-1830

CEP: 83.005-010

Agência: 1622-5

C/C: 464-2

Objeto Resumido

ESTE VALOR QUE SE EMPENHA DESTINA-SE A CUSTEAR DESPESAS CORRESPONDENTE A UMA LICENÇA PARA ACESSO DURANTE 365 DIAS DO SOFTWARE BANCO DE PREÇOS VIA WEB PARA O FMS. MODALIDADE INEXIGIBILIDADE, ARTIGO 25, INCISO I DA LEI 8.666/93. COM VIGENCIA DE 365 DIAS A PARTIR DA LIBERCAO DA SENHA.

Itens do empenho

Item	Qtde.	Unid. Med.	Cód.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Total dos Itens:						R\$ 0,00
Desconto:						R\$ 0,00
Valor deste empenho:						R\$ 10.865,00
Total de retenções indicadas a efetuar:						R\$ 0,00
VALOR LÍQUIDO:						R\$ 10.865,00

Responsável pela Emissão

Data ____/____/____

Movimento de Liquidação

Data ____/____/____

Tesoureiro(a)

Data ____/____/____
M^o da Conceição Silva Teixeira

Conta/Cheque
Tesoureira
Portaria 026 / 2021
Belo Jardim PE

Ordenador de Despesa

Data ____/____/____

Responsável Material/Serviço (Atesto)

Data ____/____/____

Secretário(a) Municipal

Data ____/____/____

Aline Cordeiro Cavalcanti
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 001 / 2021
Belo Jardim PE



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Licenciamento



Inscrição Municipal

Identificação

Inscrição Municipal **89419**
Nome/Razão Social **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**
CPF/CNPJ: **07.797.967/0001-95**
Data de Abertura: **10/05/2021**
Situação: **Ativa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Localização

Logradouro: **RUA IZABEL A REDENTORA, N° 2356 Complemento: EDIF LOEWEN SALA 117**
Bairro: **CENTRO**
CEP: **83005010**

Lista de Atividades - CNAE/CBO

6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
5823-9/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS
5829-8/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
5811-5/00 - EDIÇÃO DE LIVROS
6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
5813-1/00 - EDIÇÃO DE REVISTAS
8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
5821-2/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS

Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <http://alvara.sjp.pr.gov.br>

21 de Setembro de 2021

DECLARAÇÃO

68
cc
~~68~~
~~cc~~

A empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 com sede na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edif Loewen - Sala 117, Centro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade n.º 4.086.763-5, SSP-PR, e do CPF n.º 574.460.249-68, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, na forma do Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Declara também que não é adotada relação trabalhista caracterizando trabalho forçado ou análogo a trabalho escravo, conforme disposto na lei nº 9.777/1998.

Ressalva: empresa menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

São José dos Pinhais, 17 de janeiro de 2022

NP TECNOLOGIA E GESTAO
DE DADOS
LTDA:07797967000195

Assinado de forma digital por NP
TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS
LTDA:07797967000195
Dados: 2022.01.17 12:58:40 -03'00'

Rudimar Barbosa dos Reis

Presidente do Grupo

Negócios Públicos



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

~~69~~
69

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***
Nº: 37881/2021

69
69

- IMPORTANTE:**
1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.
 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 120 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 3797 - 23/04/2020.
 3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 89419
BAIRRO: CENTRO
ENDEREÇO: RUA IZABEL A REDENTORA, 2356
COMPLEMENTO: EDIF LOEWEN BLOCO: APTO:
SALA 117
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: [afc2e0daad9d1201a4efa0ace3fe075c](https://financas.sjp.pr.gov.br)

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 27 de dezembro de 2021



**NEGÓCIOS
PÚBLICOS**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

Handwritten signature and initials in blue ink.

Handwritten initials '70' and 'cc' in blue ink.

A empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 com sede na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edif Loewen - Sala 117, Centro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade n.º 4.086.763-5, SSP-PR, e do CPF n.º 574.460.249-68, **DECLARA**, que não há parentesco com agente ou servidor público que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública contratante, bem como seus respectivos conjugues, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

São José dos Pinhais, 17 de janeiro de 2022

NP TECNOLOGIA E
GESTAO DE DADOS
LTDA:07797967000195

Assinado de forma digital por NP
TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS
LTDA:07797967000195
Dados: 2022.01.17 12:56:34 -03'00'

Rudimar Barbosa dos Reis

Presidente do Grupo

Negócios Públicos



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br



PREFEITURA DE FEIRA NOVA

Rua Urbano Barbosa, s/n Centro

11097243/0001-06

Nota de Empenho

3179

Dados do Fornecedor

Código 7182	Nome do Fornecedor NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		
Endereço RIZABEL A REDENTORA	Cidade SAO JOSE DOS PINHAIS	U.F. PR	
C.N.P.J./C.P.F. 07.797.967/0001-95			

Especificação do Material ou Serviço

Descrição do Empenho VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO AO BANCO DE PREÇOS, TREINAMENTO ILIMITADO PARA TODOS OS USUÁRIOS, COM CERTIFICADO, BEM COMO SUPORTE ILIMITADO, EQUIPE DE TI SEMPRE DISPONÍVEL E ACESSO GRATUITO PARA AS LIVES E EVENTOS PROMOVIDOS PELO BANCO DE PREÇOS.	Valor Bruto R\$: 10.865,00
--	---------------------------------------

Código	Classificação da Despesa Empenhada
02 02 02 00 90.39.74 04.122.0401.2011.0000	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Ficha: 69

Dados do Empenho

Tipo de Empenho OR - Ordinário	Data de Emissão 29/12/2021	Vencimento	Saldo Anterior:	12.695,47
Licitação (modalidade) OUTRO NÃO	Nº de Licitação	Processo 9363	Valor do Empenho:	10.865,00
Requisição	Documento		Saldo na Atual:	1.830,47

Descontos:

--	--	--

VALOR LIQUIDO A SER PAGO R\$

10.865,00

dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais

Valor da dotação própria Data: 29/12/2021

Atesto que conferi e recebi o(s) material(ais)/serviço(s)

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO

Liquidado em:

Data:

Pague-se:

Data:

Ord. de Crédito N°

Finanças

Tesoureira

Recibo

Recebi(emos) a importância de R\$ 10.865,00
dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais

Correspondente ao Crédito discriminado nesta Nota de Empenho e/ou Ordem de Pagamento.

Documento de Identificação: RG n° _____ Órgão Emissor: _____

Em: / /

Assinatura: _____



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

65
72
cc

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.797.967/0001-95 DUNS®: 91*****68
Razão Social: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
Nome Fantasia: NP TECNOLOGIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/03/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 02/07/2022
FGTS Validade: 28/01/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 01/07/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 05/04/2022
Receita Municipal Validade: 26/04/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 03/01/2022 16:22

1 de 1

CPF: 574.460.249-68 Nome: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

Ass: _____

Data e hora da consulta: 08/03/2022 11:41
Usuário: ***.030.563-**

Nota de empenho

73
w

Ug Emitente

Código	Nome	Moeda
030001	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.414.607/0001-18	SETOR DE ADM. FEDERAL SUL, QUADRA4, LOTE 1	70042900
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61)3316-7106

Ano	Tipo	Número
2022	NE	221

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167469	0100000000	339039	030035	ADM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
08/03/2022	Ordinario	002.365/2022-7	0,0000	32.595,00

Favorecido	Nome do Favorecido
07.797.967/0001-95	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
96	INEXIGIBILIDADE	LEI 8.666/1993	25			

Descrição

TC 002.365/2022-7 FISCALIZAÇÃO/ATESTAÇÃO: SPC/DIPLAG/SELIP E SELOG/SEGECEX.. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATO NOVO POR NE. VIGÊNCIA: 365 DIAS A PARTIR DA LIBERAÇÃO DA SENHA.

Local da Entrega

Informação Complementar

Sistema de Origem

SGO-TCU

Informações de Criação

CRIADO NO SGO POR: ***.780.841-** - ADRIANA DE ALMEIDA MENEZES - 07/03/2022 - 19:27

Versão	Data/Hora	Operação	UG	CPF	Nome
000	08/03/2022 11:38:25	Inclusão	030001	***.150.291-**	FABRÍCIO SOARES MOURÃO



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Nota de Empenho

Handwritten initials

Tipo: 01 - EMPENHO A PAGAR		Nº. Processo: 1/2022		Exercício: 2022		Nº Empenho: 001001	
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 40-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE AÇAILÂNDIA - SAAE						Data de emissão 01/01/2022	
Função: 17	Subfunção: 122	Programa: 0061	Tipo - Seq.: 2-288	Ação: MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE			
Subação:	Descrição:						
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Subelementos (STN/TCs/Conta Contábil): 61 - Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica 99 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 3.3.2.3.1.99.00.00.00.0000 - outros serviços terceiros - pj							
Credor: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA							
CNPJ/CPF: 07.797.967/0001-95		RG:		E-mail:		Importância: 10.865,00	
Endereço: R IZABEL A REDENTORA, 2356				Telefone: (41) 3010-3253			
Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS			Cep: 83005-010	UF: PR	Tipo do Empenho: 1 - Ordinário		
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO Empenho emitido para ocorrer à Despesa com Objetivo de contratação da empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, de interesse do município de Açailândia - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, realizado pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.							
Domicílio Bancário (Principal)	Tipo:		Banco		Agência	Conta	Varição
			-				
Modalidade da licitação :			Nº Proc. Licitação: 0 /	Nº Contrato/Aditivo:		Vigência (Início):	Vigência (Final):
Nº Documentos:			Fonte Recurso do Orçamento: 1 - Orçamento Geral	Nº Convênio:		Vigência (Início):	Vigência (Final):
Valor líquido do documento por extenso: dez mil e oitocentos e sessenta e cinco reais							
Fonte:						Visto do responsável pela contabilidade:	
Grupo/Fonte	Descrição				Valor		
1500	Recursos não Vinculados de Impostos						
0000	Sem Marcador						
					10.865,00		
					Total: 10.865,00		
Cronograma de Desembolso:						Visto do Ordenador da despesa:	
Jan.	R\$ 10.865,00	Fev.	R\$ 0,00	Mar.	R\$ 0,00		
Abr.	R\$ 0,00	Mai.	R\$ 0,00	Jun.	R\$ 0,00		
Jul.	R\$ 0,00	Ago.	R\$ 0,00	Set.	R\$ 0,00		
Out.	R\$ 0,00	Nov.	R\$ 0,00	Dez.	R\$ 0,00		



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUN. ITAIPAVA DO GRAJAÚ
 R
 CNPJ: 01612546/0001-66

NOTA DE EMPENHO

25
CAC

Exercício: 2022

Tipo de Empenho: OR - Ordinário		Processo Nº:	Nº Empenho: 119007	
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 03 - SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. PATRIM. E FINANÇAS		Ficha: 104	Data de Emissão: 19/01/2022	
Função: SubFunção: Programa: Tipo Sequência: Ação: 06 182 0060 2016 Manutenção de Setores Administrativos				
SubAção:		Descrição:		
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.56 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
SubElemento (STN)/Conta PCASP: 3.3.90.39.56 - Serviços De Tecnologia Da Informacao				
Credor: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGIAS LTDA				
CNPJ/CPF: 07.797.967/0001-95		Inscrição Estadual/RG:		
Endereço: DOCTOR BRASÍLIO VICENTE DE CASTRO		Telefone:		
Cidade:		CEP:	UF: PR	
HISTÓRICO: DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE Nº001/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM SISTEMA DE PESQUISAS BASEADO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73/2020 E 65/2021				
Documento:		Número:	Valor Total: 10.865,00	
Valor do documento por extenso: dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais *****				
Modalidade de Licitação: OUTRO NÃO APLICÁVEL		Fonte: 00 - Recursos Ordinários		
Ficha: 104	Empenhado até a Data: 0,00	Saldo Anterior: 18.012,15	Importância: 10.865,00	Saldo Atual: 7.147,15
DADOS ORÇAMENTÁRIOS: 03 SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. PATRIM. E FINANÇAS 06 Segurança Pública 182 Defesa Civil 0060 Serviços de Utilidade Pública 2016 Manutenção de Setores Administrativos 3.3.90.39.56 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				Reservado / Órgão de Controle:
Autorizo o Empenho dessa Despesa: Em: 19/01/2022		Essa despesa foi empenhada em Crédito Próprio: Em: 19/01/2022		
JOVALDO CARDOSO OLIVEIRA JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL		JEAN DA COSTA SILVA CONTADOR - CRC: 014358/O-0/MA		

[Voltar](#)[Imprimir](#)737A
AC

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.797.967/0001-95

Razão Social: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

Endereço: R IZABEL A REDENTORA 2356 SL 117 / CENTRO / SAO JOSE DOS
PINHAIS / PR / 83005-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2022 a 06/08/2022

Certificação Número: 2022070804185411618364

Informação obtida em 20/07/2022 15:15:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

75-0
JPC

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

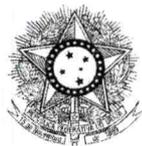
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:06:28 do dia 23/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/08/2022.

Código de controle da certidão: **0E2A.0ADC.855D.6766**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

75-C
JC

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.797.967/0001-95

Certidão nº: 23021204/2022

Expedição: 20/07/2022, às 15:16:45

Validade: 16/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.797.967/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

75 d
AC

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***
Nº: 17894/2022

- IMPORTANTE:**
1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.
 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.
 3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 89419
BAIRRO: CENTRO
ENDEREÇO: RUA IZABEL A REDENTORA, 2356
COMPLEMENTO: EDIF LOEWEN BLOCO: APTO:
SALA 117
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 78f76ccc5e94c174022edb728c33425c

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 20 de junho de 2022



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027322562-76

75-6
AC

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.797.967/0001-95**

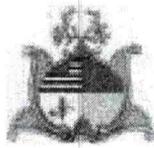
Nome: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

75-7
AC

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 087228/22

Data da Certidão: 27/05/2022 08:42:56

CPF/CNPJ 07797967000195 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

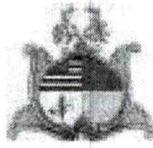
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, s[ob]stantiado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/09/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/07/2022 15:23:07



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

75-8
JC

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 050995/22

Data da Certidão: 18/07/2022 16:13:36

CPF/CNPJ CONSULTADO: 07797967000195

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/11/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/07/2022 15:23:36



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome TRIBUTOS PM ITINGA
Agência 5676-6
Conta corrente 6376-2

*75-H
AC*

Creditado

Nome NP TECNOLOGIA E GESTAO
Agência 1622-5
Conta corrente 464-2
Valor 9.875,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JF782131 ROSILENE GONCALVES DE SOUSA 21/07/2022 14:28:26
 JB507571 LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA 21/07/2022 14:38:34

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB507571 LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

26
CP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

04.011/2022

DISPENSA N. 012/2022

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A secretaria adjunta de administração, no uso de suas atribuições, vem manifestar-se no sentido de firmar Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, conforme permite o art. 24, II, da Lei 8.666/93.

I – Do Objeto

Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública.

II – É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO (Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93)

2.1– JUSTIFICATIVA

A Administração Pública está obrigada a motivar seus atos, especialmente os que determinam a dispensa ou inexigibilidade de licitação para contratação de serviços ou compra de bens, faz-se necessário a presente justificativa face a Contratação de empresa especializada na elaboração de laudo de avaliação de imóveis no Município de Itinga do Maranhão, para subsidiar a pesquisa de preços das locações de imóveis desta Municipalidade.

O artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 prevê a dispensa de licitação para compra ou serviços de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do

[Handwritten signature]



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

27
CAC

inc. I do art. 23, desde que não se refiram a parcela de uma mesma obra e serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza.

A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida por diversas jurisprudências.

Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado.

A pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexequível, em ambos os casos, podem acarretar prejuízos à administração pública. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição.

Portanto, é necessário que a Comissão de Licitação, na fase interna, tenha acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de contratação e aquisição

ADEMAIS, o valor cobrado estar de acordo com a média do mercado, conforme orçamentos em anexo. Portanto, a dispensa em questão atende plenamente o previsto no art. 24, II, da Lei 8.666/93, dispositivo este que trata da Dispensa de Licitação para casos como o ora apresentado.

2.2 - CONTRATANTE

2.2.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede na Rua Av. Industrial, n.300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA.

Amorim



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

28
CAC

2.3 - CONTRATADA

2.3.1 **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Doutor Brasílio Vicente de Castro, n. 111, 10º andar, Campo Comprido na cidade de Curitiba/PR.

2.4 – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

2.4.1 Por se tratar de serviço de entrega imediata, fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como Carta-Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Compra (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou Ordem de Execução de Serviço, conforme preceitua o §4ª do artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

2.5 - VALOR DO CONTRATO:

2.5.1 O VALOR GLOBAL DO CONTRATO SERÁ NO IMPORTE DE R\$ 9.875,00 (Nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

2.6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.6.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos:

80- 04.122.0052.2184.0000 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA, LOCAÇÃO DE SORFTWARE Natureza: 3.3.90.39.00.

III – FUNDAMENTOS

3.1 - RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (art. 26, II da lei 8666/93)

3.1.1 A empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, , CNPJ 07.797.967/0001-95**, demonstrou qualificação técnica para execução dos objetos, restando presentes as exigências do artigo 3.º da lei nº 8.666/93.

3.2 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO (art. 26, III da lei 8666/93)

Ramos



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

29
CAC

3.2.1 Justifica-se o preço desta contratação uma vez que o mesmo esta condizente com o preço médio praticado no mercado, conforme se demonstra por meio outras contratações realizadas por outros órgão públicos.

Justificada está, pois a Dispensa de Licitação, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, conforme documentos anexos, e segundo os dispostos acima, em atenção às exigências da lei 8.666/93.

Ao Exmo. Sr. Secretario de Administração Municipal de Itinga do Maranhão para deliberação e ratificação.

Itinga do Maranhão (MA), 20 de Maio de 2022.

Ranieri Lau Brito Alves
Secretária Adjunta de Administração



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

80
CFC

APROVAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, APROVO a presente dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Itinga do Maranhão, 21 de Maio de 2022.

Renilson Alves Machado

Secretário Municipal de Administração



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Dy
CPL

Ofício n.º /2020-CPL

Itinga do Maranhão, 21 de Maio de 2022.

A Ilma. Sra.
Dra. HELLANYNNE DÂMARIS
Assessora Jurídica da CPL
Nesta

Senhora Assessora,

Cumprimentando-o, venho por meio deste encaminhar o processo abaixo para análise e emissão de parecer:

Dispensa n. 012/2022 objeto: dispensa de licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública.

Certos do pronto atendimento.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.


Raniel Lau Brito Alves

Secretária Adjunta de Administração



Parecer nº 046/2022.

Assunto: Análise de Dispensa de Licitação.

Referência: Processo Administrativo n.º 04.011/2022 (Dispensa de Licitação nº 012/2022).

Interessado: Secretaria Municipal de Administração do Município de Itinga do Maranhão/MA.

EMENTA: Exame prévio de Processo de Dispensa de Licitação com análise de Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação e minuta contratual. Constatação de regularidade. Análise.

I - RELATÓRIO

Trata-se de Processo **Administrativo nº 04.011/2022**, encaminhado a esta assessoria jurídica para exame e parecer, versando sobre a **Dispensa de Licitação Nº 012/2022 - CPL, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.**

Os autos contêm, até aqui, **81 (oitenta e uma) folhas.**

Trata-se de parecer acerca de justificativa elaborada pela **Secretária Adjunta Municipal de Administração**, face a possibilidade de contratação direta da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E**



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

83
AC

COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.

Com o processo encaminhado, trazendo em seu conteúdo, além dos documentos da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, que pretende celebração de contrato, traz também certidões objetivando demonstrar a capacidade de contratar com a Municipalidade.

Destaque-se que neste parecer jurídico, não serão analisados aspectos técnicos da contratação, vez que presumem-se que as especificações técnicas, inclusive quanto ao detalhamento do objeto de contratação, suas características, qualidades, requisitos e especificações, bem como a definição de valorda contratação, tenham sido regularmente apurados pela área técnica da Secretaria interessada na contratação. Desse modo, nossa avaliação jurídica se dará em relação a possibilidade da contratação direta pretendida.

Registramos que as presentes observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da Administração Pública e da própria autoridade Requerente a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não tais ponderações.

Este é o breve relatório. Passamos a nossa manifestação.

O presente parecer tem como objetivo delinear as normas jurídicas que permitem a contratação deste tipo de serviço através do procedimento de



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

84
coe

dispensa de licitação, sendo o que se apresenta a seguir:

A Licitação é o procedimento administrativo anterior a compra de qualquer bem ou à contratação de serviço necessário à própria administração. Destarte, seu escopo é obrigatório, não podendo escusar-se de tal instrumento o Órgão Público carecedor de aquisições patrimoniais e de contribuições técnicas para fins de otimização da própria instituição.

O Legislador elencou hipóteses em que figuram motivos de dispensa e inexigibilidade de licitação. Como é correto afirmar, a licitação é a regra, dispensa e inexigibilidade aqui destacadas são exceções.

No artigo 24 da lei 8.666/93, encontram-se dispostos os motivos basilares que trata a dispensa de licitação do procedimento licitatório.

No caso em tela tratamos de contratação de **empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública haja vista a necessidade do município de Itinga do Maranhão/MA.**

De acordo com anexo aos autos, a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, é **responsável pelo fornecimento/serviço de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de**



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

85
coc

preços praticados pela Administração Pública atendendo a necessidade do Município de Itinga do Maranhão.

Aduz o artigo 24 da Lei 8.666/93:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Observamos que o valor objeto do processo de Dispensa de Licitação em epigrafe, está muito abaixo do estabelecido no Inciso supra referendado.

Ademais, de conformidade com a justificativa apresentada a contratação da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, impõe-se pelo fato de que **o objeto fornecido** atente perfeitamente as necessidades do órgão Solicitante.

Destacamos ainda que a justificativa acaba por reconhecer que a opção da Prefeitura de Itinga do Maranhão pela empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, e a contratação direta com esta empresa é razoável e possível juridicamente, pois explicitado o motivo da escolha e o da dispensa de licitação.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

26
30

Trata-se, portanto, do que a doutrina chama de dispensa de licitação pelo valor. Nos ensinamentos do professor Diógenes Gasparini (2012, p. 581), tal dispensa de licitação é “coerente e de todo justificável”, vez que

“a execução de pequenas obras ou a prestação de singelos serviços de engenharia [também as compras de pequeno vulto] são medidas simples que não se compatibilizam com procedimentos solenes, dotados de formalidades que só emperrariam a atividade da administração, sem vantagem alguma.”

Carvalho Filho, por sua vez, pontua:

“Anote-se que o administrador, mesmo nesses casos, poderá realizar a licitação, se entender mais conveniente para a administração. Não há obrigatoriedade de não licitar, mas faculdade de não fazê-lo.” (2014, p. 254.)

O procedimento encaminhado informa ainda que a contratação se encontra, sob o aspecto administrativo, aprovada no âmbito da Secretaria solicitante, ficando responsável pela viabilização dos recursos orçamentários necessários à cobertura dos encargos financeiros com a presente contratação, recursos estes dispostos na dotação orçamentária em anexo.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Boa
se

O Artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, ao discorrer sobre os princípios a serem seguidos pela Administração Pública, dispõe que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo licitatório que garanta a igualdade de condições a todos os concorrentes.

Com isso, a Constituição da República acolheu a presunção de que a prévia licitação à contratação é mais vantajosa para Administração Pública, facultando a contratação direta.

Atendendo ao comando constitucional, a Lei 8.666/93 foi editada para regularmente as licitações e contratações efetuadas pela Administração Pública, atendendo ao dispositivo constitucional mencionado.

Por força legal, a Legislação é o procedimento administrativo anterior à compra de qualquer bem ou contratação de serviço necessário à própria administração. Destarte, seu escopo é obrigatório, não podendo escusar-se de tal instrumento o Órgão Público carecedor de aquisições patrimoniais e de contribuições técnicas para fins de otimização da própria instituição.

Sem embargos, o Legislador elencou hipóteses em que figuram motivos de dispensa e inexigibilidade retro pontuadas são exceções.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Nas hipóteses legais lançadas no referido artigo 24 da Lei de Licitações, cabe a Administração avaliar qual forma que proporcionará a contratação mais vantajosa: a instauração da licitação ou a contratação direta, sendo certo que a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 só é possível quando guardar nexos causal entre o objeto do contrato e a necessidade da municipalidade na **obtenção do bem** almejado.

Diante do exposto, entende-se que a regra é a realização da Licitação, a dispensa de licitação poderá ser utilizada, desde que a Administração Pública demonstre a coerência do preço praticado, com apresentação de 03 (três) orçamentos, dotação orçamentária, valor condizente com os ditames do Artigo 24, II da Lei 8.666/93, os quais encontra-se dispostos nos autos.

No caso em tela, conforme disposto na justificativa de **fls.21/31**, a hipótese de dispensabilidade reside exatamente na adequação da norma legal à realidade da situação apresentada no Processo de Dispensa de Licitação com a contratação do programa almejado.

Per fine, cabe salientar que a formação da dispensa de licitação, o órgão público deverá adotar os procedimentos de estilo, a fim de conferir legalidade e validade do contrato, ratificando o ato de aprovação da dispensa de licitação, em Diário Oficial, nos prazos estabelecidos, consoante o rito disposto no artigo 24 da Lei 8.666/93.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

89
80

Reforçamos que para a realização da referida contratação, o respeito aos princípios legais que regem a matéria, principalmente no que diz respeito a apresentação de documentação relativa a capacidade para contratar com a Administração Pública, com a explanação das razões da escolha do contratado e do preço.

Destacamos agora as etapas necessárias que o processo de Dispensa de Licitação deve cumprir, bem como indicamos os documentos necessários para a formalização do contrato:

01 – Justificava: é o documento pelo qual se justifica a dispensa de licitação para determinado contrato e se pede sua ratificação à autoridade superior. A justificativa deve ser enviada para ratificação em no máximo 03 (três) dias e deve ser assinada pelo gestor da pasta;

A Justificativa deverá conter:

- Nome do contratante e contratado, com a qualificação completa, inclusive número de documentos e endereço comercial;
- o objeto do contrato, mencionando da necessidade da escolha do contratado, e seus benefícios;



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

07/03

- Valor do contrato celebrado;
- documentação do órgão requisitante, justificando o valor da contratação, apontando os critérios de forma clara e objetiva para o valor do contrato, justificando o preço do objeto da dispensa de licitação;
- minuta do contrato em anexo a justificativa;
- comprovação de que o contratado possui notória especialização sobre o objeto do contrato.

2 – Certidões negativas expedidas pelas Fazendas Públicas, Federal, Estadual e Municipal, certidão negativa do FGTS/CEF e certidão negativa de débitos trabalhistas;

3 – Despacho/Decisão do gestor decidindo pela contratação e ratificação a dispensa de licitação;

4 – Em até 05 (cinco) dias após a ratificação, fazer a publicação da resenha de dispensa de licitação em jornal de circulação local e estadual e no Diário Oficial do estado do Maranhão, e anexar no processo a comprovação das publicações;

5 – Assinatura do contrato, publicando, após a resenha do contrato, em jornal de circulação local e estadual e no Diário Oficial do Estado do Maranhão, e anexar no processo a comprovação das publicações;

6 – Encaminhar o processo para a Controladoria Geral do Município a fim de que seja verificada a sua adequação orçamentária;

7 – Comunicação da dispensa de licitação ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, anexando ao processo cópia desta comunicação.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

07/30

Atentem os órgãos da Administração para o contido na Instrução normativa nº 034/2014 do TCE – MA e suas alterações, bem como para o disposto no artigo 75 da Lei 14.133/21, no que tange a formação e adequação do processo de contratação, a saber:

- 1 – solicitação de aquisição, com descrição clara do objeto;
- 2 – caracterização da situação que justifique a dispensa;
- 3 – elaboração da especificação do objeto e condições pertinente;
- 4 – indicação de recursos para a cobertura da despesa;
- 5 – razões da escolha do contratado, inclusive com justificativa de preço;
- 6 – propostas anexadas em via original;
- 7 – Original, cópia ou conferido com os originais dos documentos comprobatórios;
- 8 – pareceres técnicos;
- 9 – autorização do ordenador de despesas;
- 10 – comunicação a autoridade superior, no prazo de três dias, da declaração de dispensa;
- 11 – ratificação e publicação da declaração de dispensa de licitação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias a contar do recebimento do processo pela autoridade superior;



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

- 12 – assinatura do contrato ou documento equivalente;
- 13 – publicação do extrato do contrato;
- 14 – inclusão de quaisquer outros documentos necessários;.

92
3

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93. Atendendo a todos seus incisos e parágrafos, e em caso advenha de um licenciamento de pronta entrega, o termo contratual poderia ser substituído por ordem de serviço e empenho devendo conter nome do órgão ou entidade da Administração e de seu representante, nome do contratado que executará o objeto do contrato e de seu representante, finalidade ou objeto do contrato, número do processo de dispensa da licitação e sujeição dos contratantes às normas da Lei nº 8.666, de 1993.

Neste diapasão, citamos a lição de José dos Santos Carvalho
Filho:

“Constituem cláusulas essenciais dos contratos administrativos aquelas indispensáveis à validade do negócio jurídico. **As cláusulas que não têm esse condão, e que variam em conformidade com a natureza do contrato, são consideradas *acidentais*.**” (Manual de Direito Administrativo. 31ª edição. Atlas, pag. 159).

Sendo observado as exigências e limites feitos pela Nova Lei



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

que rege as Licitações e Contratos Administrativos (lei 8.666/93), **NADA OBSTA A REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA.**

330

Com isso, atendidas todas as determinações legais indicadas neste parecer, entende esta Assessora Jurídica que o contrato objeto deste processo poderá ser formalizado.

Inicialmente, alertamos quanto à necessidade de comunicação da dispensa de licitação ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos termos da IN TCE/MA N° 34/2014, com a inclusão no processo, do comprovante de envio desta comunicação.

Caso a contratação seja formalizada, que a Controladoria Geral do Município, órgão responsável pelo controle interno, antes do empenho e/ou liquidação da obrigação, verifique e ateste se todas as exigências legais foram atendidas, como condição para empenho e/ou liquidação da obrigação.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual, termo de justificativa e minuta de contrato, nos termos do art. 26 da Lei n° 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

94
cc

Ante o exposto, considerando os aspectos formais do instrumento de dispensa, entendemos que a minuta do contrato do **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ITINGA DO MARANHÃO/MA**, atende aos princípios norteadores do processo constante da Lei 8.666/93.

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

O presente parecer é composto por 13 (treze) laudas.

Itinga do Maranhão - MA, 23 de maio de 2022.

Hellayne Dâmaris Silva Oliveira
Assessora Jurídica – OAB/MA nº 19.527



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

95
ca

Ofício n.º /2020-CPL

Itinga do Maranhão, 23 de Maio de 2022.

**Ao Ilmo. Sr.
Dr. Daniel Alves
Controlador do Município do Itinga
Neste**

Senhor Controlador,

Cumprimentando-o, venho por meio deste encaminhar o processo abaixo para análise e emissão de parecer:

Dispensa n. 012/2022

Objeto: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública.

Certos do pronto atendimento.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Renilson Alves Machado

Secretária Municipal de Administração



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer: 038/2022- CGM

Processo Administrativo: 04.011/2022

Processo: DISPENSA Nº 012/2022 - CPL

Origem: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO para a Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Ferramenta de Pesquisa e Comparação de Preços praticados pela administração pública do município de Itinga do Maranhão – MA.

RELATÓRIO

Eu, Daniel Alves Pereira, Controlador Municipal, responsável pelo Controle Interno, nomeado nos termos do Decreto nº. 030/2022 de 14 de fevereiro de 2022, declara que analisou integralmente o referido processo, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

O exame dos autos de Procedimento de Dispensa de Licitação demonstrou o que segue:

- a) Processo Administrativo. (fl. 01);
- b) Documentos de diplomação do Prefeito Municipal Lucio Flavio Araujo Oliveira. (fls. 02 a 07);
- c) Decreto 098/2021 que dispõe sobre os ordenadores de despesa do Poder Executivo Municipal e dá outras providencias. (fls. 08 a 11);
- d) Decretos de nomeação do Secretário Municipal & Secretária Municipal Adjunta de Administração, e suas publicações. (fls. 12 a 15);
- e) Solicitação de autorização de abertura do processo de Dispensa. (fls. 16 e 17);
- f) Declaração Orçamentária devidamente assinada pelo Contador. (fl. 18);
- g) Declaração do Ordenador de Despesas autorizando a presente dispensa. (fls. 19 e 20);
- h) Consta nos autos, documento de elaboração do Projeto Básico. (fls. 21 a 31);
- i) Está presente no processo Proposta de Preços. (fls. 32 a 38);
- j) Documentos e Certidões de Regularidade Fiscal da Contratada. (fls. 39 a 73);
- k) Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação, para a contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95. (fls. 76 a 79);
- l) Despacho do Ordenador de Despesas, aprovando o presente processo de Dispensa. (fl. 80);
- m) Despacho de encaminhamento ao Jurídico para exame. (fl. 81);



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

- n) Consta nos autos Parecer Jurídico Nº 046/2022, afirmando a legalidade dos procedimentos, conforme a Lei 8.666/93 e favorável à contratação. (fls. 82 a 94);
- o) Ofício encaminhado, solicitando parecer do Controle Interno. (fl. 95);

CONCLUSÃO

O exame dos atos realizados no processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO demonstrou que foram atendidas as determinações vigentes, ressaltando a análise contida no Parecer Jurídico favorável à contratação, como demonstra. (lauda 12 no presente parecer jurídico / fl. 93). Como responsável pelo Controle Interno opino pela regularidade do referido Processo Dispensa de Licitação 012/2022– na qual objetiva a Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Assinatura de Ferramenta de Pesquisa e Comparação de Preços praticados pela administração pública do município de Itinga do Maranhão – MA.

Itinga do Maranhão – MA, 24 de maio de 2022

DANIEL ALVES PEREIRA
CONTROLADOR MUNICIPAL
DECRETO Nº 030/2022.

697



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, nos termos da Lei n. 8.666/93, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.006/2021, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, , CNPJ 07.797.967/0001-95, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Doutor Brasilio Vicente de Castro, n. 111, 10º andar, Campo Comprido na cidade de Curitiba/PR, representada por ser sócio RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, portador da carteira de identidade n.º 4.086.763-5, SSP-PR, e do CPF nº 574.460.249-68. A contratação terá seu valor global no importe de R\$9.875,00 (NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), em conformidade com o que prevê o art. 24,II, da Lei nº 8.666/93.

Itinga do Maranhão (MA), 24 de MAIO de 2022.



Renilson Alves Machado
Secretária Municipal de Administração

MENDES CONTRATADA. Grajaú (MA), 10 de março de 2022

Publicado por: **MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO**

Código identificador: **e1abb7169d3c84edc630899cea2ff527**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO DISP. 012/2022

Termo de Ratificação

RATIFICO a dispensa de licitação Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, nos termos da Lei n. 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº 04.006/2021, cujo contratação

deverá ser celebrada com a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Doutor Brasílio Vicente de Castro, n. 111, 10º andar, Campo Comprido na cidade de Curitiba/PR, representada por ser sócio RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, portador da carteira de identidade n.º 4.086.763-5, SSP-PR, e do CPF n.º 574.460.249-68. A contratação terá seu valor global no importe de R\$9.875,00 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais), em conformidade com o que prevê o art. 24,II, da Lei nº 8.666/93. Itinga do Maranhão (MA), 24 de MAIO de 2022.

Renilson Alves Machado
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA**

Código identificador: **5c52193adb9ca6d6bea6501240141b5d3**

EXTRATO DE CONTRATO 180/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2022, assinado em 23/05/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Material de Construção para a Secretaria Municipal de Educação e Esportes.. Processo Administrativo nº 08.006/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: NOVO HORIZONTE CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM EIRELI, CNPJ nº 32.380.808/0001-38. Valor Global: R\$ 162.635,65 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 23 de Maio de 2022. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2022. Gildaci Costa Santos. Itinga do Maranhão - MA, 25 de Maio de 2022.

Publicado por: **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA**
Código identificador: **9eaf15d598affca29d6bd30c3ec89e32**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

PORTARIA Nº 71/2022/PMJ-GAB

PORTARIA Nº 71/2022/PMJ-GAB 10 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre a designação do Responsável pelas Informações do Sistema PAINEL DE VÍNCULOS e SAAP/FOLHA DE PAGAMENTO do Município de Jatobá e dá outras providências".

Carlos Roberto Ramos da Silva, Prefeito do Município de Jatobá, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º- **DESIGNAR**, a partir do dia 10 de maio de 2022, o Senhor **MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO**, atualmente exercendo o cargo de Auxiliar Administrativo, como responsável pelas informações do **Sistema PAINEL de Vínculos e Sistema SAAP/FOLHA DE PAGAMENTO** do Município de Jatobá, estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência

Publique-se e cumpra-se.

- o Gabinete do Prefeito Municipal de Jatobá
- o Jatobá - MA, 10 de maio de 2022.

Carlos Roberto Ramos da Silva
Prefeito Municipal de jatobá

Publicado por: **MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO**
Código identificador: **acc33de642e0d06bfa65d2654fdb8387**

PORTARIA Nº 047/2022/PMJ-GAB

PORTARIA Nº 047/2022/PMJ-GAB 02 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Artigo 52 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Servidora **Sra. Antônia Alves da Silva Viana**, CPF: 265.706.293-87, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento de Pessoal e Recursos Humanos, Promova todos os trâmites legais para Formalizar o cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência

Publique-se e cumpra-se.

- o Gabinete do Prefeito Municipal de Jatobá